PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	75/2026
Pregão Eletrônico n. º:	37/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a locação, montagem/instalação elétrica e posterior desmontagem/retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, transporte, carga/descarga e demais insumos necessários, para ambientação de logradouros públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

- **Tipo de Licitação**: Menor Preço POR LOTE
- **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 29/10/2026 até as 08h10min do dia 18/11/2026
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 18/11/2026.
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 18/11/2026.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
- **Edital**: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras/PR, 28 de outubro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO N.º 75/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 37/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2026.
HORÁRIO: 08h40.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço por LOTE"**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a locação, montagem/instalação elétrica e posterior desmontagem/retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, transporte, carga/descarga e demais insumos necessários, para ambientação de logradouros públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.**

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 18/11/2026 **às 08h40min** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas APÓS as 08h10min do dia 18/11/2026.

1.2 - **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.
1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência e das especificações técnicas do objeto desta licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **a Contratação de empresa especializada para a locação, montagem/instalação elétrica e posterior desmontagem/retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, transporte, carga/descarga e demais insumos necessários, para ambientação de logradouros públicos do Município de São José das Palmeiras/PR**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
2.2 –O objeto deverá atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente licitação reger-se-á pela legislação e pelos atos normativos aplicáveis, especialmente:
4.1.1 – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
4.1.2 – Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte;
4.1.3 – Decreto Municipal nº 056/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR;
4.1.4 – Decreto Municipal nº 051/2023, que regulamenta a fase de seleção do fornecedor nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
4.1.5 – Decreto Municipal nº 047/2023, que regulamenta a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, entre outras funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
4.1.6 – Lei Municipal nº 761/2026, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional e regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito das contratações públicas municipais;
4.1.7 – Portaria Municipal nº 059/2026, que nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício de 2026;
4.2 – Aplicam-se, ainda, as demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto e ao procedimento licitatório.

Pregoeiro: WESLEY CLAUDINO DA SILVA

Equipe de apoio:

SANDRA ROSA DE SOUZA
REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
ISABELA APARECIDA ARBOLEYA;
CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:
5.1.1 - desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
5.1.2 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
5.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
5.2 - É vedada a participação de:
5.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.
5.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e
5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

5.3 - DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI E DA EXCLUSIVIDADE REGIONAL
5.3.1. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – ME/EPP/MEI sediados no âmbito regional, correspondente aos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 761/2026, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

5.3.2. A aplicação do tratamento favorecido considera que a contratação está dividida em 02 (dois) lotes, com valores estimados de R$ 78.869,59 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o Lote 01 e R$ 75.808,53 (setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos) para o Lote 02, ambos inferiores ao limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.3.3. A adoção da exclusividade regional fundamenta-se na Lei Municipal nº 761/2026, especialmente na definição territorial estabelecida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, e na justificativa constante da fase preparatória da contratação, observadas as características do objeto, a existência de mercado fornecedor regional competitivo e a capacidade de atendimento às especificações técnicas, aos quantitativos e aos prazos estabelecidos.

5.3.4. A delimitação regional busca compatibilizar o incentivo à participação dos pequenos negócios com a necessidade de assegurar a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, considerando as condições de execução dos serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e posterior desmontagem dos elementos decorativos natalinos.

5.3.5. A aplicação do tratamento favorecido e da exclusividade regional visa fomentar o desenvolvimento econômico e social regional, estimular a geração de emprego e renda e ampliar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas municipais, observados os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público.

5.3.6. Serão observadas as hipóteses de afastamento ou não aplicação do tratamento favorecido previstas no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na legislação municipal aplicável, inclusive quando demonstrada a inexistência de fornecedores competitivos em número suficiente ou quando a medida não se revelar vantajosa para a Administração Pública, mediante a devida fundamentação.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações", ou poderá ser retirado pelos interessados pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de 29/10/2026, no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 horas das 13:30 as 17:00.

7- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, no campo próprio, as ESPECIFICAÇÕES do objeto ofertado, mediante descrição compatível com a contratação de empresa especializada para locação de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, observadas integralmente as condições, características e exigências constantes do ANEXO I, do Termo de Referência e dos croquis que integram o processo.
7.2.1. A proposta deverá contemplar a execução integral dos serviços correspondentes ao lote ofertado, incluindo a locação dos elementos decorativos natalinos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação elétrica, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, sem custos adicionais para a Administração.
7.2.2. A ausência de informações suficientes para verificar a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações exigidas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições deste Edital.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Os documentos relativos à habilitação, deverão ser ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos, pelo Licitante até o horário estabelecido para o início da Sessão da Disputa de Preços.

8.3 - AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

8.4 – O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.8 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) *Valor unitário;*
b) *Marca (quando aplicável)*;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica" ou "própria", para que a proponente não seja desclassificada. Para o presente objeto (fornecimento com entrega e instalação/montagem), o campo "Marca" poderá ser preenchido como "não se aplica".

9.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.
9.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
9.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias**,** a contar da data de sua apresentação.

9.6 – O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema BLL, se o objeto ofertado se enquadra em eventual critério de preferência previsto no Termo de Referência, quando aplicável.

9.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens e o constante na plataforma do pregão eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do anexo I.**

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item/lote.*
10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).
10.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
10.12. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
10.13. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
10.14. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
10.15. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.22. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e aos MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
10.23. A obtenção do benefício a que se refere o item 10.22 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.28. Para a presente licitação, não se aplica margem de preferência relacionada a produto estrangeiro, considerando tratar-se de contratação de serviços de locação de estruturas e elementos decorativos natalinos, incluindo montagem, instalação elétrica, manutenção e posterior desmontagem e retirada, conforme objeto definido neste Edital e seus anexos.
10.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
10.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, a bens e serviços:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
10.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
10.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
10.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estabelecido neste Edital, verificará sua exequibilidade nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 051/2023 e, posteriormente, procederá à aferição do atendimento às condições de habilitação previstas neste Edital.
11.2. Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta classificada em primeiro lugar, inclusive quando o preço apresentado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de justificativas, composição de custos e demais elementos aptos a demonstrar a exequibilidade da proposta, bem como realizar as diligências que entender necessárias.
11.3. Em caso de indício de inexequibilidade, o Pregoeiro poderá exigir compromisso formal de exequibilidade da proposta, observadas as disposições do art. 11 do Decreto Municipal nº 051/2023.
11.4. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências destinadas à aferição da exequibilidade ou da legalidade das propostas, devendo apresentar os elementos ou indícios que fundamentem sua manifestação.
11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências ou saneamento da proposta, a sessão somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a ocorrência ser registrada em ata.
11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar, por meio do sistema eletrônico, documentos ou informações complementares necessários à análise da proposta, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, quando a ausência dos elementos solicitados impedir a comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital.
11.7. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, apresentada antes de seu término e formalmente aceita.
11.7.1. Para fins de análise da proposta, poderão ser solicitados documentos e informações complementares destinados a comprovar as características e condições dos elementos decorativos natalinos ofertados, especialmente quanto às dimensões, materiais de fabricação, sistemas de iluminação, características elétricas, condições de segurança, montagem e instalação, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no catálogo ilustrado, admitindo-se catálogos, fichas técnicas, fotografias ou outros documentos técnicos equivalentes.
11.8. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública, informando no sistema eletrônico a nova data e o horário para sua continuidade.
11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, com o objetivo de obter melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
11.11. Também nas hipóteses em que a proposta inicialmente classificada não for aceita e o Pregoeiro passar à proposta subsequente, poderá ser realizada negociação para obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.
11.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.12. Encerrada a análise quanto à aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A contratação decorrente deste certame será formalizada na forma da legislação aplicável e das disposições deste Edital.
12.2. O adjudicatário será convocado para os atos necessários à formalização da contratação, observado o prazo e as condições definidos pela Administração.
12.3. A recusa injustificada em atender à convocação da Administração poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
12.4. A contratação decorrente desta licitação obedecerá às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.
12.5. Os atos relativos à contratação serão praticados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto, garantida a prévia defesa, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
I – pela Administração, quando:
a) o contratado não cumprir as exigências contidas no contrato ou na legislação pertinente;
b) o contratado descumprir, injustificadamente, as obrigações assumidas;
c) o contratado incorrer em alguma das hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) houver razões de interesse público, devidamente justificadas, ou demais hipóteses legais que autorizem a extinção contratual.
II – pelo contratado, quando, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, observada a legislação aplicável.
13.2. A comunicação da extinção do contrato será feita pela Administração e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.
13.3. A solicitação do contratado para extinção do contrato deverá ser formulada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada.
13.4. Na hipótese de não comprovação das razões apresentadas pelo contratado, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DA HABILITAÇÃO:

14.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados na página da BLL COMPRAS, observada a forma prevista neste Edital; caso seja necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por tabelião de notas, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação do Pregoeiro, sendo eles:
14.2. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito CND**), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
14.3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS-CRF**), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
14.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal;
14.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual **(Certidão quanto a Tributos estaduais**), da sede da licitante.
14.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Certidão quanto a Tributos Municipais**), do domicílio ou sede da licitante.
14.7. O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.
14.8. O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.
14.09. O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, Declaração de que não Emprega Menores, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

14.10. Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
14.11. O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo do ANEXO VIII deste Edital.
14.12. As certidões que não possuírem conferência eletrônica, serão passíveis de verificação ou diligência pelo pregoeiro, o qual poderá solicitar documentos adicionais;
14.13. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
14.14. Registro comercial, no caso de empresa individual;
14.15. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.
14.16. Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.
14.17. A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
14.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
14.19. Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante **(CICAD**); em vigência
14.20. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (**Alvará**);
14.21. Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
14.21.1. Não vencidos;
14.21.2. Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
14.21.3. Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.
14.22. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
14.23. As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

14.24. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:
14.25. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
14.26. A Empresa deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

15 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
15.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
15.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro indicado no Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 11:30, das 08h10min às 17:00 horas, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com;
15.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

15.4.1. Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.
15.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

16 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
16.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com., e no endereço eletrônico www.bll.org.br
16.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.
16.3.1. Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento da impugnação, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.
16.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), a definição e publicação de nova data para a realização do certame, respeitado o intervalo mínimo previsto no artigo 55, inciso I, alínea "a" e no §1º do mesmo artigo 55 da Lei nº 14.133/21.
16.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

17.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto a **Bolsa de Licitações e Leilões-BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, através do sitio: **www.bll.org.br**.
17.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
17.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
17.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
17.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
17.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18 - PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

18.1. A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
18.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
18.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

19 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
19.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.
19.2.1. Todas as especificações, condições e demais elementos constantes da proposta final vinculam a CONTRATADA durante a execução do objeto.
19.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.
19.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
19.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
19.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
19.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20 – DOS RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

20.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados

para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

22.1. Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:
22.1.1. se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;
22.1.2. O resultado desta licitação poderá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP e Portal da Transparência do Município.
22.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o instrumento contratual equivalente, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.
22.3. Se o adjudicatário se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Contrato e/ou o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 22.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
22.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou instrumento contratual equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento contratual equivalente.
22.5. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
22.6. A execução do Contrato e/ou do instrumento contratual, bem como os casos nela(s) omissos, regular-se-ão pelas cláusulas pertinentes e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes,

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 91, combinado com o artigo 92, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
22.7. Se, durante a vigência do Contrato e/ou do instrumento contratual, houver inexecução por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo a rescisão/extinção contratual, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar o Contrato e/ou o instrumento contratual equivalente.

23 - DOS PREÇOS

23.1. Os preços contratados serão aqueles constantes da proposta vencedora e do Anexo I, expressos em moeda corrente nacional, considerando o valor unitário e o valor total do lote, e permanecerão válidos durante a vigência do Contrato, observadas as hipóteses legais de revisão/reequilíbrio.
23.2. Nos valores propostos e contratados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive despesas com locação dos elementos decorativos natalinos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, seguros e demais despesas indispensáveis à execução dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.
23.3. A assinatura do Contrato e/ou do instrumento contratual equivalente, quando aplicável, observará os prazos e condições previstos neste Edital.
23.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para assinatura do Contrato e/ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico e/ou correspondência com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento.
23.5. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) convocado(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
23.6. Será formalizado o Contrato e/ou instrumento(s) contratual(is) decorrente(s), quando necessário, com a indicação do fornecedor, descrição do item, quantidades, preços contratados e demais condições.
23.7. Na assinatura do instrumento contratual, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata e/ou do instrumento contratual, quando houver.

24 - CONTRATAÇÃO

24.1. A contratação decorrente deste Pregão será formalizada mediante instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e na legislação aplicável.
24.2. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, abrangendo o período necessário à montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos natalinos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
24.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, a CONTRATADA deverá adotar, em tempo hábil, todas as providências necessárias à execução integral do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação elétrica, fixação, testes de funcionamento, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos natalinos.
24.4. A mobilização e o início das montagens ocorrerão a partir de 23 de novembro de 2026, devendo a instalação integral dos elementos decorativos estar concluída até 28 de novembro de 2026, de modo a viabilizar o acendimento oficial da decoração natalina em 29 de novembro de 2026.
24.5. A CONTRATADA deverá assegurar o adequado funcionamento e a manutenção dos elementos decorativos durante o período de 29 de novembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027, realizando as correções, substituições e reparos necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação oficial da Administração.

24.6. A desmontagem e retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer entre 12 e 15 de janeiro de 2027, com conclusão impreterível até 16 de janeiro de 2027, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as orientações da fiscalização municipal.
24.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento dos prazos, condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, nos croquis e no contrato.

25 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

25.1. A execução do objeto compreenderá a locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme especificações, quantitativos, condições e croquis estabelecidos no Termo de Referência e nos anexos deste Edital.
25.2. A mobilização e o início das montagens ocorrerão a partir de 23/11/2026, devendo a conclusão integral das instalações ocorrer até 28/11/2026, para viabilizar o acendimento oficial da decoração natalina em 29/11/2026.
25.3. O período de manutenção compreenderá de 29/11/2026 a 11/01/2027, cabendo à CONTRATADA assegurar o funcionamento adequado dos elementos decorativos, com prazo máximo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas para correções, substituições e reparos, contado da comunicação oficial da Administração.
25.4. A desmontagem e retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer entre 12/01/2027 e 15/01/2027, com conclusão impreterível até 16/01/2027, incluindo o recolhimento dos materiais, equipamentos e estruturas utilizados.
25.5. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, admitida prorrogação nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

26. PREÇO

26.1. O valor global estimado para esta licitação é de **R$ 154.678,12 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos)**, distribuído em 02 (dois) lotes, sendo **R$ 78.869,59 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para o Lote 01 e **R$ 75.808,53 (setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos)** para o Lote 02, conforme valores estimados constantes do Termo de Referência.
26.2. Os preços deverão ser expressos em reais e corresponderão ao valor unitário por unidade e ao valor total do lote em R$, admitindo-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
26.3. Todas as especificações, condições e demais elementos constantes da proposta final vinculam a CONTRATADA durante a execução do objeto.
26.4. A revisão do preço contratado dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos do setor técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.
26.4.1. Os preços contratados poderão ser alterados/atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços contratados, nas seguintes situações:
26.4.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do Contrato tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
26.4.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

27. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devendo ser adotadas

todas as providências necessárias à locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos natalinos, conforme o Termo de Referência.
27.2. Os serviços serão executados nos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras/PR, especialmente na praça municipal, avenida e demais locais indicados nos croquis anexos, observadas as características, dimensões, quantidades e especificações técnicas estabelecidas para cada lote.
27.3. A montagem e instalação dos elementos decorativos deverão ser iniciadas a partir de 23/11/2026 e integralmente concluídas até 28/11/2026, devendo a CONTRATADA assegurar a manutenção durante o período de 29/11/2026 a 11/01/2027 e realizar a desmontagem e retirada entre 12/01/2027 e 15/01/2027, com conclusão até 16/01/2027.
27.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará especialmente a conformidade dos elementos decorativos com as especificações técnicas, a correta instalação e fixação das estruturas, as condições de segurança, o funcionamento dos sistemas de iluminação, o cumprimento dos prazos e a realização dos serviços de manutenção e retirada.
27.5. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade durante a execução, a CONTRATADA deverá adotar, sempre que materialmente possível, as providências necessárias à sua imediata correção, sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.
27.6. O recebimento dos serviços ocorrerá após a verificação de que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Referência, este Edital, a proposta da CONTRATADA e o instrumento contratual, cabendo ao fiscal proceder ao respectivo ateste para fins de recebimento e pagamento.

28. PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, com recursos orçamentários municipais, entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e o atesto da fiscalização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.
28.1.1. Laudo/atesto de recebimento emitido pelo responsável designado para recebimento de bens e serviços.
28.1.2. Certidão de Regularidade **Federal** (RFB/PGFN), quando aplicável.
28.1.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
28.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
28.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
28.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
28.2. O Município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
28.3. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços e da garantia do objeto.
28.4. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser encaminhada(s) para o endereço eletrônico financas@sjpalmeiras.pr.gov.br.

29 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
29.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS:

29.1.1. Solicitar formalmente a execução dos serviços de locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos natalinos, mediante emissão de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.
29.1.2. Disponibilizar os espaços públicos destinados à instalação da decoração natalina, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, conforme os locais indicados no projeto e nos croquis anexos.
29.1.3. Permitir o acesso dos representantes, empregados e prepostos da CONTRATADA aos locais destinados à execução dos serviços, observadas as orientações e normas de segurança estabelecidas pela Administração Municipal.

29.1.4. Fornecer as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais de instalação, às especificações técnicas, aos quantitativos e às disposições constantes do projeto de decoração natalina de 2026, do catálogo ilustrado e dos croquis.
29.1.5. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, competindo-lhe verificar o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.
29.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos elementos decorativos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, à montagem, à instalação elétrica, ao funcionamento, à conservação e à segurança das estruturas e dos equipamentos utilizados.
29.1.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, irregularidades, defeitos, danos ou desconformidades identificados durante a montagem, a instalação, a manutenção ou a retirada dos elementos decorativos, solicitando as providências necessárias à sua correção, sem custos adicionais para o Município.
29.1.8. Rejeitar, total ou parcialmente, os elementos decorativos ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de segurança ou as demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.
29.1.9. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços, após a verificação de sua conformidade com as condições contratadas, observando o cumprimento das obrigações relativas à montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.
29.1.10. Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente executados e recebidos, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto da fiscalização.
29.1.11. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

29.2. São obrigações da CONTRATADA:
29.2.1. Executar integralmente os serviços de locação, transporte, carga e descarga, montagem, instalação elétrica, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos natalinos, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e nos croquis anexos.
29.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade, conservação e adequação dos elementos decorativos fornecidos, garantindo sua conformidade com as especificações técnicas exigidas e sua utilização em condições adequadas de funcionamento e segurança.
29.2.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, estruturas, acessórios, componentes elétricos, meios de transporte, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução integral do objeto, responsabilizando-se pelos respectivos custos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
29.2.4. Realizar o transporte, a montagem e a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, respeitando as características dos espaços públicos, as especificações técnicas e as orientações estabelecidas nos croquis e no Termo de Referência.
29.2.5. Garantir que os elementos decorativos sejam entregues, montados e instalados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, apresentação estética e segurança, observadas as dimensões, características, quantidades e demais especificações constantes do projeto de decoração natalina de 2026.
29.2.6. Iniciar a mobilização e a montagem dos elementos decorativos a partir de 23/11/2026, devendo concluir integralmente os serviços de montagem e instalação elétrica até 28/11/2026, de modo a viabilizar o acendimento oficial da decoração natalina em 29/11/2026.
29.2.7. Assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos elementos decorativos durante todo o período de manutenção, compreendido entre 29/11/2026 e 11/01/2027, realizando os serviços necessários à preservação das condições de utilização e apresentação da decoração natalina.
29.2.8. Corrigir as falhas e realizar os reparos ou substituições necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado do recebimento da comunicação formal da Administração Municipal, sem custos adicionais para o Município.

29.2.9. Adotar imediatamente as medidas necessárias de isolamento, desenergização ou proteção sempre que forem identificadas situações que representem risco à segurança das pessoas, dos trabalhadores ou do patrimônio público, independentemente do prazo previsto para a realização dos reparos ou substituições.
29.2.10. Realizar a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos entre 12/01/2027 e 15/01/2027, com conclusão impreterível até 16/01/2027, incluindo a remoção integral dos materiais, acessórios, equipamentos e estruturas utilizados, bem como a limpeza e a organização dos locais, sem causar danos ao patrimônio público.
29.2.11. Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, à montagem e fixação de estruturas e aos trabalhos em altura, adotando todas as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos e do patrimônio municipal.
29.2.12. Disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços, utilizando equipamentos, ferramentas e materiais adequados às atividades desenvolvidas, responsabilizando-se pela observância das normas de segurança e das exigências legais aplicáveis.
29.2.13. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive aqueles resultantes de atos ou omissões de seus empregados, prepostos ou colaboradores, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.
29.2.14. Corrigir, reparar, refazer ou substituir, às suas expensas, os elementos decorativos, instalações ou serviços que apresentarem defeitos, falhas, irregularidades ou desconformidades em relação às especificações contratadas, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
29.2.15. Atender às orientações e determinações da fiscalização municipal relacionadas à execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências cabíveis para sanar as irregularidades identificadas.
29.2.16. Apresentar as respectivas Notas Fiscais, observando a legislação fiscal vigente e os requisitos exigidos pela Administração Municipal para o processamento e a realização dos pagamentos.
29.2.17. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a legislação aplicável.
29.2.18. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, não se transferindo à Administração Municipal a responsabilidade por seu inadimplemento, observadas as disposições legais aplicáveis.
29.2.19. Executar os serviços de maneira a preservar a integridade dos espaços públicos, das estruturas existentes, dos equipamentos municipais e das áreas de circulação de pedestres, adotando as medidas de proteção necessárias durante a montagem, a instalação, a manutenção e a retirada da decoração natalina.
29.2.20. Cumprir integralmente as demais obrigações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no catálogo ilustrado, nos croquis e no instrumento contratual, garantindo a adequada execução do objeto até a conclusão de todas as etapas previstas.

30 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

30.1. As condições de execução do objeto poderão ser detalhadas na convocação (Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente), conforme necessidade do Município, observados os limites legais e as condições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
30.2. Eventuais alterações do instrumento contratual decorrente (quando houver), inclusive quanto a acréscimos e supressões, observarão o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e serão formalizadas por termo aditivo, quando exigível.

31 - DAS PENALIDADES

31.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital, no Contrato e nos demais instrumentos que o complementem, as seguintes multas:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 20%;
c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
d) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
e) Caso a vencedora não efetue a execução integral do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) A multa, após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
31.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

32 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

32.1. A extinção do Contrato poderá ser formalizada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
32.2. O Contrato poderá ser extinto pelo órgão responsável quando o contratado:
32.2.1. descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
32.2.2. recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
32.2.3. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
32.2.4. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
32.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
32.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à extinção do Contrato.
32.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
32.4. A comunicação da extinção do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
32.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando extinto o contrato a contar da última publicação.
32.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar a extinção do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

32.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **32.5**, a solicitação de extinção do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de São José das Palmeiras a aplicação das penalidades previstas no Edital.

33 – DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

33.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local

34 – DO FORO
34.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.
Aprovo o pregão,

São José das Palmeiras - PR, 28 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM/INSTALAÇÃO ELÉTRICA E POSTERIOR DESMONTAGEM/RETIRADA DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS LUMINOTÉCNICOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL, TRANSPORTE, CARGA/DESCARGA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA AMBIENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

LOTE 01					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	kit	01	**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA TORRE EXISTENTE** - Locação de decoração natalina para torre existente na praça, contemplando a instalação de 03 (três) anjos tocando trombeta, confeccionados em estrutura de metalon, com acabamento e contorno em mangueira luminosa LED, distribuídos verticalmente na torre, com tamanho mínimo de 1,80 por 1,80m. - A estrela tridimensional existente no topo da torre deverá ser totalmente contornada com mangueira luminosa LED, proporcionando destaque e acabamento luminoso à peça. -Deverá ser instalada ainda mangueira luminosa LED em formato espiral, acompanhando verticalmente a estrutura da torre e envolvendo os elementos decorativos, criando um efeito contínuo e harmonioso de iluminação natalina. - 10 m aproximadamente Figura luminosa bidimensional representando cerca festonada decorativa, confeccionada em estrutura metálica resistente com 0,70m de altura para colocar em torno do circulo na base da torre.	R$ 4.830,83	R$4.830,83
02	UND	01	**LOCAÇÃO DE ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS COM PASSAGEM MEDINDO 7,00 METROS DE ALTURA POR 4,10 METROS DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**: • Estrutura metálica sextavada composta por seis módulos triangulares, confeccionados em tubos metálicos de 20 mm x 20 mm e espessura mínima de 1,8 mm, formando uma árvore com passagem interna. • Estrutura decorada com desenho de linhas retas e estrelas de cinco pontas, integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 13 mm de diâmetro, na cor branco morno, contendo no mínimo 36 microlâmpadas por metro linear, tensão de alimentação 220 V. • Topo composto por figura luminosa tridimensional em formato de estrela de 8 pontas, confeccionada em estrutura metálica com barra chata de 3/8" x 1/8", contornada com iluminação LED.	R$ 9.755,23	R$ 9.755,23

			• Produzida em metalon e mangueira luminosa LED, podendo a iluminação ser fornecida na cor branca ou colorida, conforme projeto decorativo. • Estrutura totalmente iluminada, própria para instalação em ambientes externos, com todos os elementos necessários para montagem, fixação, energização e perfeito funcionamento do conjunto decorativo.		
03	UND	12	**LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA "PÓRTICO CELESTIAL COM ESTRELAS SPUTNIK".** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Dimensões mínimas: 4,00 metros de altura por 1,80 metros de largura. • Figura luminosa representando conjunto decorativo composto por colunas em formato de arco com 4,00 de altura e estrelas Sputnik com 1,00m x 1,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes externos. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED, proporcionando iluminação uniforme e elevado destaque visual. • Colunas ornamentadas com cordão de LED para uso externo, distribuído sobre a estrutura para preenchimento luminoso e valorização dos elementos decorativos. • Composição contendo estrelas do tipo Sputnik suspensas, confeccionadas com no mínimo 20 hastes luminosas cada, equipadas com LEDs RGB sequenciados e sistema eletrônico de controle com programação pré-definida para alteração automática de cores, frequências e efeitos luminosos. • Contornos, efeitos dinâmicos e elementos decorativos distribuídos de forma harmoniosa, proporcionando elevado impacto visual e excelente efeito cenográfico durante os períodos diurno e noturno.	R$ 2.238,59	R$ 26.863,08
04	UND	01	**LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "FOTOFACE NOEL E 2 DUENDES".** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Cenário fotográfico temático natalino composto por Papai Noel, dois duendes, pacotes de presentes, saco de presentes e arco superior com a inscrição "FELIZ NATAL", proporcionando grande destaque visual e interação com o público. • Possui 03 (três) aberturas tipo foto face, sendo uma na figura do Papai Noel e uma em cada duende, permitindo o registro fotográfico de crianças e adultos. • Confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento em cores policromadas, com riqueza de detalhes artísticos e excelente padrão estético. • Dimensões mínimas: 1,90 metro de altura por 2,30 metros de largura e 0,40 metro de profundidade. • Próprio para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.	R$ 3.183,44	R$ 3.183,44
05	UND	01	**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "BONECO DE NEVE SENTADO".**	R$ 3.156,71	R$ 3.156,71

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa em formato de boneco de neve em posição sentada, com acabamento artístico detalhado e elementos decorativos característicos da temática natalina, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento nas cores branca, vermelha, azul, preta, verde e outras tonalidades compatíveis com a temática natalina, incluindo detalhes ornamentais no chapéu, cachecol, luvas, vestimentas e expressão facial. • Dimensões mínimas: 1,60 metro de altura por 1,20 metro de largura e 1,15 metro de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.		
06	UND	02	**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO" EM FIBRA DE VIDRO.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Figura decorativa em formato de caixa de presente ornamentada com laço e fitas decorativas, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento em cores policromadas, com riqueza de detalhes ornamentais e excelente padrão estético. • Dimensões mínimas: 0,70 metro de altura por 0,68 metro de largura e 0,60 metro de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.	R$ 1.397,33	R$ 2.794,66
07	UND	08	**LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA NATALINA DENOMINADA "ESTRELAS DANÇANTES".** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Figura decorativa composta por três estrelas estilizadas sustentadas por hastes curvas e arabescos ornamentais na base, formando um conjunto que remete ao movimento de estrelas dançantes e proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes internos e externos. • Contorno integral executado com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro, de alta luminosidade e própria para uso externo. • Iluminação nas cores amarelo, dourado ou branco. • Dimensões mínimas: 2,60 metros de altura x 1,50 de largura.. • Própria para instalações em praças, jardins e demais espaços públicos.	R$ 780,16	R$ 6.241,28
08	UND	01	**LOCAÇÃO DE PEÇA INTERATIVA NATALINA – TRENÓ COM RENA TAMANHO M.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**	R$ 4.497,11	R$ 4.497,11

			- Trenó cenográfico natalino interativo, confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em tinta automotiva policromada. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: • 01 (um) trenó natalino medindo aproximadamente 1,70 m de comprimento x 1,02 m de largura x 0,80 m de altura; • 01 (uma) rena decorativa medindo aproximadamente 1,45 m de comprimento x 0,95 m de altura x 0,40 m de largura, instalada sobre pedestal confeccionado em tubo de metalon 50 x 50 mm, integrado estruturalmente ao trenó.		
09	KIT	04	**LOCAÇÃO DE KIT DECORAÇÃO LUMINOSA PARA PERGOLADO EXISTENTE.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** - Composto por aproximadamente 30 metros de cascata luminosa LED para ser colocada em torno de toda a extensão superior do pergolado, proporcionando efeito luminoso contínuo e uniforme, com caimento aproximado de 0,50 m. - Para os pilares de canto: 04 cortina luminosa com tamanho de 3m de comprimento, com caimento mínimo de 02 metros de altura, disposta de forma amarrada e drapeada, formando efeito vertical ornamental e valorizando a estrutura do pergolado. - 04 laço decorativo na cor vermelha ou dourada, com no mínimo 0,30m x 0,30m para a junção das cortinas luminosas,	R$ 1.853,33	R$ 7.413,32
10	KIT	01	**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "TRENÓ DO PAPAI NOEL", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,60 METRO DE ALTURA.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Conjunto luminoso composto por no mínimo 3 renas, 1 figura do Papai Noel e 1 trenó, formando cenário natalino temático. • Todas as figuras deverão ser confeccionadas em estrutura metálica resistente, própria para instalação em ambientes externos. • Estruturas integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas coloridas por metro linear. • Estruturas próprias para instalação em ambientes externos.	R$ 2.428,33	R$ 2.428,33
11	METRO	20	**LOCAÇÃO DE CASCATA LUMINOSA LED COM ESTROBINHOS BRANCOS** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Cascata luminosa confeccionada com cordões de LED blindados de alta luminosidade, integrada com pontos de LED estroboscópicos na cor branca, produzindo efeito cintilante semelhante ao brilho de estrelas. • Caimento vertical de 0,50 metro, com fios distribuídos uniformemente para formação de cortina luminosa decorativa. • Estrutura flexível e de fácil adaptação para instalação em fachadas, marquises, telhados, pergolados, sacadas, portais, árvores e demais elementos decorativos.	R$ 20,28	R$ 405,60
12	UND	01	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TODO O LOTE 01 DE DECORAÇÃO NATALINA LOCADA A SER INSTALADO NA PRAÇA**, compreendendo o fornecimento de equipe técnica	R$ 7.300,00	R$ 7.300,00

			qualificada, transporte, montagem, energização, acompanhamento operacional, manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do evento. Inclusos todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: cabos elétricos flexíveis de diversas bitolas, fios condutores, extensões elétricas, conectores, plugs, tomadas, réguas de energia, relés fotoelétricos, temporizadores, caixas de proteção, disjuntores, fita isolante de alta fusão, fita isolante convencional, abraçadeiras plásticas (enforca-gato), presilhas, grampos, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, buchas, arames galvanizados, cordoalhas de aço, esticadores, cintas de fixação, suportes metálicos, bases, contrapesos, hastes, estruturas auxiliares, soldas, materiais de ancoragem e todos os demais componentes necessários para fixação, sustentação, ligação elétrica e funcionamento seguro dos elementos decorativos. - Apresentar NR 10 e NR 35. - Recolher ART junto ao CREA e apresentar à Prefeitura no início da execução dos serviços.		
TOTAL DO LOTE 01			R$ 78.869,59 (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).		

LOTE 02					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO. DENOMINADA "BONECO DE NEVE EM PÉ". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Figura decorativa em formato de boneco de neve em posição ereta, com acabamento artístico detalhado e gesto de saudação, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento nas cores branca, vermelha, preta, amarela, laranja e outras tonalidades compatíveis com a temática natalina, incluindo detalhes ornamentais no chapéu, cachecol, luvas, botas, botões e expressão facial. • Dimensões mínimas: 2,50 metros de altura por 1,10 metros de largura e 0,90 metros de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.	R$ 6.878,31	R$ 6.878,31
02	KIT	01	**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA CHAFARIZ EXISTENTE COM IMAGEM DE SÃO JOSÉ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** - Contorno das duas partes redondas do chafariz (base inferior e superior) com aproximadamente 42m de festão aramado de 0,30m de largura e adornado com cordão de LED na cor branca ou amarelo/dourado. - Aplicação de no mínimo 20 laços natalinos em torno de toda a extensão. - Aplicação de no mínimo 20 Flores, natalinos em torno de toda a extensão.	R$ 5.687,50	R$ 5.687,50

			- 44 pisca de natal com 100 lâmpadas, para serem instalado da parte superior do chafariz, descendo até a base inferior, simulando água de luz.		
03	KIT	01	**LOCAÇÃO DE KIT NATALINO DENOMINADO "CAMINHANDO PARA BELÉM", CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 12 MM OU 13 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO LINEAR, NA COR BRANCA OU COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Conjunto composto por no mínimo 5 figuras luminosas temáticas, representando a caminhada para Belém. • Figura de José confeccionada em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,20 metros de altura por 0,80 metro de largura. • Figura de Maria montada em burrinho, confeccionada em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,10 metros de altura por 1,30 metro de largura. • Conjunto composto por 3 figuras de Reis Magos montados em camelos, confeccionadas em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,50 metros de altura por 1,20 metro de largura cada. • Todas as figuras deverão ser integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, na cor branca ou colorida.	R$ 7.432,66	R$ 7.432,66
04	UND	01	**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA LUMINOSA DENOMINADA "NOEL NEON ASCENANDO", MEDINDO NO MÍNIMO 3,00 METROS DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Figura decorativa natalina bidimensional representando Papai Noel Acenando, medindo no mínimo 3,00 metros de altura, produzida em estrutura metálica resistente, adequada para utilização em áreas externas. • Revestida e contornada integralmente com mangueira luminosa LED NEON flexível de alta luminosidade, nas cores branca e vermelha, proporcionando iluminação homogênea, excelente visibilidade noturna e elevado impacto visual. • Estruturas próprias para instalação em ambientes externos.	R$ 2.545,95	R$ 2.545,95
05	UND	14	**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "ÁRVORE CONE", COM DUPLA ESTRELA DE CINCO PONTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 METRO DE ALTURA POR 0,80 METRO DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Estrutura metálica tridimensional, modelo cone, composta por dupla estrela de cinco pontas integrada ao conjunto. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear. • Aplicação de uma cortina luminosa LED flash, com efeito estrobo. • Estrutura totalmente iluminada, própria para instalação em ambientes externos.	R$ 804,17	11.258,38
06	UND	18	**LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA "PRESENTE 2D COM LAÇO", MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 METRO DE ALTURA POR 1,00 DE LARGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**	R$ 453,68	R$ 8.166,24

			• Figura luminosa bidimensional representando presente natalino estilizado, confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes externos. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, nas cores branca e vermelha, proporcionando iluminação uniforme e alto destaque visual.		
07	UND	02	**LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA DENOMINADA "ESTRELAS CADENTES DUPLAS".** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Figura decorativa composta por duas estrelas ornamentais interligadas por rastros luminosos em formato de estrelas cadentes, proporcionando grande destaque visual na decoração natalina. • Confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes internos e externos. • Contorno integral executado com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro, de alta luminosidade e própria para uso externo. • Iluminação nas cores branco frio, branco morno ou outras cores compatíveis com o projeto decorativo natalino. • Dimensões mínimas: 3,00 metro de altura por 1,10 metro de largura. • Própria para instalações em postes, praças, avenidas e demais espaços públicos.	R$ 816,41	R$ 1.632,82
08	METROS	2.000	**LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, nas cores branca frio ou branco morno.	R$ 11,17	22.340,00
09	UND	01	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TODO O LOTE 02 DE DECORAÇÃO NATALINA LOCADA PARA A AVENIDA**, compreendendo o fornecimento de equipe técnica qualificada, transporte, montagem, energização, acompanhamento operacional, manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do evento. Inclusos todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: cabos elétricos flexíveis de diversas bitolas, fios condutores, extensões elétricas, conectores, plugs, tomadas, réguas de energia, relés fotoelétricos, temporizadores, caixas de proteção, disjuntores, fita isolante de alta fusão, fita isolante convencional, abraçadeiras plásticas (enforca-gato), presilhas, grampos, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, buchas, arames galvanizados, cordoalhas de aço, esticadores, cintas de fixação, suportes metálicos, bases, contrapesos, hastes, estruturas auxiliares, soldas, materiais de ancoragem e todos os demais componentes necessários para fixação, sustentação, ligação elétrica e funcionamento seguro dos elementos decorativos. - Apresentar NR 10 e NR 35. - Recolher ART junto ao CREA e apresentar à Prefeitura no início da execução dos serviços.	R$ 9.866,67	R$ 9.866,67

			- Projeto Elétrico dos pontos necessários.		
TOTAL DO LOTE 2			R$ 75.808,53 (setenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos).		

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL, SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PROPONHO-ME A FORNECER, ENTREGAR E INSTALAR/MONTAR O OBJETO CONSTANTE NESTE ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

_____, __ de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do Proponente

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1) Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2) São responsabilidades do Licitante:
i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
i iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
ii iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
iii v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4) O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5) (**cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº **037/2026.**

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXx, sediada XXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 037/2026**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico n.º **037/2026**.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privando, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº **037/2026**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº **037/2026**.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **037/2026,** instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na, Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

() Microempresa (ME);

() Empresa de Pequeno Porte (EPP);

() Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026

"MINUTA CONTRATO "

Que entre si celebram o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado _____(qualificar), doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para a locação, montagem/instalação elétrica e posterior desmontagem/retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, transporte, carga/descarga e demais insumos necessários, para ambientação de logradouros públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO
2.1. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2026 e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA, cujas disposições serão observadas em tudo quanto forem aplicáveis à execução do objeto.
2.2. O presente Contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº 75/2026, ao Pregão Eletrônico nº 37/2026 e à proposta da CONTRATADA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

LOTE 01					
ITEM	**UND**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	kit	01	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA TORRE EXISTENTE - Locação de decoração natalina para torre existente na praça, contemplando a instalação de 03 (três) anjos tocando trombeta, confeccionados em estrutura de metalon, com acabamento e contorno em mangueira luminosa LED, distribuídos verticalmente na torre, com tamanho mínimo de 1,80 por 1,80m. - A estrela tridimensional existente no topo da torre deverá ser totalmente contornada com mangueira luminosa LED, proporcionando destaque e acabamento luminoso à peça. -Deverá ser instalada ainda mangueira luminosa LED em formato espiral, acompanhando verticalmente a estrutura da torre e envolvendo os elementos decorativos, criando um efeito contínuo e harmonioso de iluminação natalina. - 10 m aproximadamente Figura luminosa bidimensional representando cerca festonada decorativa, confeccionada em estrutura metálica resistente com 0,70m de altura para colocar em torno do circulo na base da torre.	R$ 4.830,83	R$4.830,83
02	UND	01	LOCAÇÃO DE ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS COM PASSAGEM MEDINDO 7,00 METROS DE ALTURA POR	R$ 9.755,23	R$ 9.755,23

			4,10 METROS DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Estrutura metálica sextavada composta por seis módulos triangulares, confeccionados em tubos metálicos de 20 mm x 20 mm e espessura mínima de 1,8 mm, formando uma árvore com passagem interna. • Estrutura decorada com desenho de linhas retas e estrelas de cinco pontas, integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 13 mm de diâmetro, na cor branco morno, contendo no mínimo 36 microlâmpadas por metro linear, tensão de alimentação 220 V. • Topo composto por figura luminosa tridimensional em formato de estrela de 8 pontas, confeccionada em estrutura metálica com barra chata de 3/8" x 1/8", contornada com iluminação LED. • Produzida em metalon e mangueira luminosa LED, podendo a iluminação ser fornecida na cor branca ou colorida, conforme projeto decorativo. • Estrutura totalmente iluminada, própria para instalação em ambientes externos, com todos os elementos necessários para montagem, fixação, energização e perfeito funcionamento do conjunto decorativo.		
03	UND	12	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA "PÓRTICO CELESTIAL COM ESTRELAS SPUTNIK". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Dimensões mínimas: 4,00 metros de altura por 1,80 metros de largura. • Figura luminosa representando conjunto decorativo composto por colunas em formato de arco com 4,00 de altura e estrelas Sputnik com 1,00m x 1,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes externos. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED, proporcionando iluminação uniforme e elevado destaque visual. • Colunas ornamentadas com cordão de LED para uso externo, distribuído sobre a estrutura para preenchimento luminoso e valorização dos elementos decorativos. • Composição contendo estrelas do tipo Sputnik suspensas, confeccionadas com no mínimo 20 hastes luminosas cada, equipadas com LEDs RGB sequenciados e sistema eletrônico de controle com programação pré-definida para alteração automática de cores, frequências e efeitos luminosos. • Contornos, efeitos dinâmicos e elementos decorativos distribuídos de forma harmoniosa, proporcionando elevado impacto visual e excelente efeito cenográfico durante os períodos diurno e noturno.	R$ 2.238,59	R$ 26.863,08
04	UND	01	LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "FOTOFACE NOEL E 2 DUENDES". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cenário fotográfico temático natalino composto por Papai Noel, dois duendes, pacotes de presentes, saco de presentes e arco superior com a inscrição "FELIZ NATAL", proporcionando grande destaque visual e interação com o público.	R$ 3.183,44	R$ 3.183,44

			• Possui 03 (três) aberturas tipo foto face, sendo uma na figura do Papai Noel e uma em cada duende, permitindo o registro fotográfico de crianças e adultos. • Confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento em cores policromadas, com riqueza de detalhes artísticos e excelente padrão estético. • Dimensões mínimas: 1,90 metro de altura por 2,30 metros de largura e 0,40 metro de profundidade. • Próprio para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.		
05	UND	01	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "BONECO DE NEVE SENTADO". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa em formato de boneco de neve em posição sentada, com acabamento artístico detalhado e elementos decorativos característicos da temática natalina, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento nas cores branca, vermelha, azul, preta, verde e outras tonalidades compatíveis com a temática natalina, incluindo detalhes ornamentais no chapéu, cachecol, luvas, vestimentas e expressão facial. • Dimensões mínimas: 1,60 metro de altura por 1,20 metro de largura e 1,15 metro de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.	R$ 3.156,71	R$ 3.156,71
06	UND	02	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO" EM FIBRA DE VIDRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa em formato de caixa de presente ornamentada com laço e fitas decorativas, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento em cores policromadas, com riqueza de detalhes ornamentais e excelente padrão estético. • Dimensões mínimas: 0,70 metro de altura por 0,68 metro de largura e 0,60 metro de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.	R$ 1.397,33	R$ 2.794,66
07	UND	08	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA NATALINA DENOMINADA "ESTRELAS DANÇANTES". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa composta por três estrelas estilizadas sustentadas por hastes curvas e arabescos ornamentais na base,	R$ 780,16	R$ 6.241,28

			formando um conjunto que remete ao movimento de estrelas dançantes e proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes internos e externos. • Contorno integral executado com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro, de alta luminosidade e própria para uso externo. • Iluminação nas cores amarelo, dourado ou branco. • Dimensões mínimas: 2,60 metros de altura x 1,50 de largura.. • Própria para instalações em praças, jardins e demais espaços públicos.		
08	UND	01	LOCAÇÃO DE PEÇA INTERATIVA NATALINA – TRENÓ COM RENA TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Trenó cenográfico natalino interativo, confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em tinta automotiva policromada. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: • 01 (um) trenó natalino medindo aproximadamente 1,70 m de comprimento x 1,02 m de largura x 0,80 m de altura; • 01 (uma) rena decorativa medindo aproximadamente 1,45 m de comprimento x 0,95 m de altura x 0,40 m de largura, instalada sobre pedestal confeccionado em tubo de metalon 50 x 50 mm, integrado estruturalmente ao trenó.	R$ 4.497,11	R$ 4.497,11
09	KIT	04	LOCAÇÃO DE KIT DECORAÇÃO LUMINOSA PARA PERGOLADO EXISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Composto por aproximadamente 30 metros de cascata luminosa LED para ser colocada em torno de toda a extensão superior do pergolado, proporcionando efeito luminoso contínuo e uniforme, com caimento aproximado de 0,50 m. - Para os pilares de canto: 04 cortina luminosa com tamanho de 3m de comprimento, com caimento mínimo de 02 metros de altura, disposta de forma amarrada e drapeada, formando efeito vertical ornamental e valorizando a estrutura do pergolado. - 04 laço decorativo na cor vermelha ou dourada, com no mínimo 0,30m x 0,30m para a junção das cortinas luminosas,	R$ 1.853,33	R$ 7.413,32
10	KIT	01	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA “TRENÓ DO PAPAI NOEL”, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,60 METRO DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Conjunto luminoso composto por no mínimo 3 renas, 1 figura do Papai Noel e 1 trenó, formando cenário natalino temático. • Todas as figuras deverão ser confeccionadas em estrutura metálica resistente, própria para instalação em ambientes externos. • Estruturas integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas	R$ 2.428,33	R$ 2.428,33

			coloridas por metro linear. • Estruturas próprias para instalação em ambientes externos.		
11	METRO	20	LOCAÇÃO DE CASCATA LUMINOSA LED COM ESTROBINHOS BRANCOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cascata luminosa confeccionada com cordões de LED blindados de alta luminosidade, integrada com pontos de LED estroboscópicos na cor branca, produzindo efeito cintilante semelhante ao brilho de estrelas. • Caimento vertical de 0,50 metro, com fios distribuídos uniformemente para formação de cortina luminosa decorativa. • Estrutura flexível e de fácil adaptação para instalação em fachadas, marquises, telhados, pergolados, sacadas, portais, árvores e demais elementos decorativos.	R$ 20,28	R$ 405,60
12	UND	01	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TODO O LOTE 01 DE DECORAÇÃO NATALINA LOCADA A SER INSTALADO NA PRAÇA,** compreendendo o fornecimento de equipe técnica qualificada, transporte, montagem, energização, acompanhamento operacional, manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do evento. Inclusos todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: cabos elétricos flexíveis de diversas bitolas, fios condutores, extensões elétricas, conectores, plugs, tomadas, réguas de energia, relés fotoelétricos, temporizadores, caixas de proteção, disjuntores, fita isolante de alta fusão, fita isolante convencional, abraçadeiras plásticas (enforca-gato), presilhas, grampos, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, buchas, arames galvanizados, cordoalhas de aço, esticadores, cintas de fixação, suportes metálicos, bases, contrapesos, hastes, estruturas auxiliares, soldas, materiais de ancoragem e todos os demais componentes necessários para fixação, sustentação, ligação elétrica e funcionamento seguro dos elementos decorativos. - Apresentar NR 10 e NR 35. - Recolher ART junto ao CREA e apresentar à Prefeitura no início da execução dos serviços.	R$ 7.300,00	R$ 7.300,00
TOTAL DO LOTE 01			**R$ 78.869,59 (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos**		

LOTE 02					
ITEM	**UND**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO. DENOMINADA “BONECO DE NEVE EM PÉ”. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa em formato de boneco de neve em posição	R$ 6.878,31	R$ 6.878,31

			ereta, com acabamento artístico detalhado e gesto de saudação, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento nas cores branca, vermelha, preta, amarela, laranja e outras tonalidades compatíveis com a temática natalina, incluindo detalhes ornamentais no chapéu, cachecol, luvas, botas, botões e expressão facial. • Dimensões mínimas: 2,50 metros de altura por 1,10 metros de largura e 0,90 metros de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos.		
02	KIT	01	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA CHAFARIZ EXISTENTE COM IMAGEM DE SÃO JOSÉ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Contorno das duas partes redondas do chafariz (base inferior e superior) com aproximadamente 42m de festão aramado de 0,30m de largura e adornado com cordão de LED na cor branca ou amarelo/dourado. - Aplicação de no mínimo 20 laços natalinos em torno de toda a extensão. - Aplicação de no mínimo 20 Flores, natalinos em torno de toda a extensão. - 44 pisca de natal com 100 lâmpadas, para serem instalado da parte superior do chafariz, descendo até a base inferior, simulando água de luz.	R$ 5.687,50	R$ 5.687,50
03	KIT	01	LOCAÇÃO DE KIT NATALINO DENOMINADO “CAMINHANDO PARA BELÉM”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 12 MM OU 13 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO LINEAR, NA COR BRANCA OU COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Conjunto composto por no mínimo 5 figuras luminosas temáticas, representando a caminhada para Belém. • Figura de José confeccionada em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,20 metros de altura por 0,80 metro de largura. • Figura de Maria montada em burrinho, confeccionada em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,10 metros de altura por 1,30 metro de largura. • Conjunto composto por 3 figuras de Reis Magos montados em camelos, confeccionadas em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,50 metros de altura por 1,20 metro de largura cada. • Todas as figuras deverão ser integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, na cor branca ou colorida.	R$ 7.432,66	R$ 7.432,66
04	UND	01	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA LUMINOSA DENOMINADA “NOEL NEON ASCENANDO”, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00 METROS DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	R$ 2.545,95	R$ 2.545,95

			• Figura decorativa natalina bidimensional representando Papai Noel Acenando, medindo no mínimo 3,00 metros de altura, produzida em estrutura metálica resistente, adequada para utilização em áreas externas. • Revestida e contornada integralmente com mangueira luminosa LED NEON flexível de alta luminosidade, nas cores branca e vermelha, proporcionando iluminação homogênea, excelente visibilidade noturna e elevado impacto visual. • Estruturas próprias para instalação em ambientes externos.		
05	UND	14	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "ÁRVORE CONE", COM DUPLA ESTRELA DE CINCO PONTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 METRO DE ALTURA POR 0,80 METRO DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Estrutura metálica tridimensional, modelo cone, composta por dupla estrela de cinco pontas integrada ao conjunto. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear. • Aplicação de uma cortina luminosa LED flash, com efeito estrobo. • Estrutura totalmente iluminada, própria para instalação em ambientes externos.	R$ 804,17	11.258,38
06	UND	18	LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA "PRESENTE 2D COM LAÇO", MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 METRO DE ALTURA POR 1,00 DE LARGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura luminosa bidimensional representando presente natalino estilizado, confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes externos. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, nas cores branca e vermelha, proporcionando iluminação uniforme e alto destaque visual.	R$ 453,68	R$ 8.166,24
07	UND	02	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA DENOMINADA "ESTRELAS CADENTES DUPLAS". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa composta por duas estrelas ornamentais interligadas por rastros luminosos em formato de estrelas cadentes, proporcionando grande destaque visual na decoração natalina. • Confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes internos e externos. • Contorno integral executado com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro, de alta luminosidade e própria para uso externo. • Iluminação nas cores branco frio, branco morno ou outras cores compatíveis com o projeto decorativo natalino. • Dimensões mínimas: 3,00 metro de altura por 1,10 metro de largura. • Própria para instalações em postes, praças, avenidas e demais espaços públicos.	R$ 816,41	R$ 1.632,82

08	METROS	2.000	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, nas cores branca frio ou branco morno.	R$ 11,17	22.340,00
09	UND	01	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TODO O LOTE 02 DE DECORAÇÃO NATALINA LOCADA PARA A AVENIDA**, compreendendo o fornecimento de equipe técnica qualificada, transporte, montagem, energização, acompanhamento operacional, manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do evento. Inclusos todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: cabos elétricos flexíveis de diversas bitolas, fios condutores, extensões elétricas, conectores, plugs, tomadas, réguas de energia, relés fotoelétricos, temporizadores, caixas de proteção, disjuntores, fita isolante de alta fusão, fita isolante convencional, abraçadeiras plásticas (enforca-gato), presilhas, grampos, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, buchas, arames galvanizados, cordoalhas de aço, esticadores, cintas de fixação, suportes metálicos, bases, contrapesos, hastes, estruturas auxiliares, soldas, materiais de ancoragem e todos os demais componentes necessários para fixação, sustentação, ligação elétrica e funcionamento seguro dos elementos decorativos. - Apresentar NR 10 e NR 35. - Recolher ART junto ao CREA e apresentar à Prefeitura no início da execução dos serviços. - Projeto Elétrico dos pontos necessários.	R$ 9.866,67	R$ 9.866,67
TOTAL DO LOTE 2			**R$ 75.808,53 (setenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos).**		

Minuta – Cláusula Terceira

3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (_____), correspondente ao valor adjudicado à CONTRATADA para a execução integral do objeto previsto na Cláusula Primeira.

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive transporte, carga e descarga, montagem, instalação elétrica, fixação, testes de funcionamento, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos natalinos, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, taxas e demais despesas necessárias à completa execução dos serviços.

3.3. O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a regular execução e o respectivo ateste pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS;
3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;**
6) Certidão de Débitos Trabalhistas. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: financas@sjpalmeiras.pr.gov.br

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Contratante a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas a este pelo Contratado.

Parágrafo Terceiro - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento, da instalação/montagem e da garantia do objeto.

Parágrafo Quarto - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Paragrafo Quinto : Em virtude da IN nº 2145/23 da RFB, publicada no último dia 27 de junho, alterou a IN nº 1234/12 da RFB, bem como o Decreto Municipal n.º 086/2023, a administração pública direta municipal, ao efetuar o pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, procederá a retenção do imposto de renda (IR) a partir de 01 de setembro de 2023.

Paragrafo Sexto: Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Paragrafo Sétimo: As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.1. A vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à organização, execução, recebimento e pagamento dos serviços.

4.2. A execução dos serviços compreenderá a mobilização e o início das montagens a partir de 23 de novembro de 2026, devendo a instalação integral dos elementos decorativos natalinos estar concluída até 28 de novembro de 2026, a fim de viabilizar o acendimento oficial em 29 de novembro de 2026. O período de manutenção compreenderá de 29 de novembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027, devendo a CONTRATADA atender às solicitações de correções, substituições e reparos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação oficial da Administração. A desmobilização, desmontagem e retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer entre 12 e 15 de janeiro de 2027, com conclusão impreterível até 16 de janeiro de 2027.

4.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias à execução integral do objeto, incluindo o transporte, a carga e descarga, a montagem, a instalação elétrica, a fixação, os testes de funcionamento, a manutenção e a posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos natalinos, disponibilizando toda a mão de obra, os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os demais recursos necessários, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro. Os elementos decorativos natalinos deverão ser transportados, montados e instalados nos locais indicados pela Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, conforme o projeto de decoração natalina de 2026, o catálogo ilustrado, os croquis e as demais especificações que integram o processo licitatório.

Parágrafo Segundo. A mobilização e o início das montagens ocorrerão a partir de 23 de novembro de 2026, devendo todos os elementos decorativos estar devidamente montados e instalados até 28 de novembro de 2026, de modo a viabilizar o acendimento oficial da decoração natalina em 29 de novembro de 2026.

Parágrafo Terceiro. O período de manutenção da decoração natalina compreenderá de 29 de novembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027, durante o qual a CONTRATADA deverá assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos elementos instalados, realizando as

correções, os reparos e as substituições necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação oficial da Administração, sem custo adicional para o Município.
Parágrafo Quarto. A desmontagem e a retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer entre 12 e 15 de janeiro de 2027, com conclusão impreterível até 16 de janeiro de 2027, incluindo a remoção dos materiais, acessórios e estruturas utilizados, bem como a limpeza e a organização dos locais, sem causar danos ao patrimônio público.
Parágrafo Quinto. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade da montagem, da instalação, da manutenção e da retirada dos elementos decorativos, bem como ao cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das demais obrigações previstas no Termo de Referência, no Edital, na proposta da CONTRATADA e neste Contrato, cabendo à fiscalização acompanhar a execução e atestar o cumprimento das obrigações para fins de recebimento e pagamento.
Parágrafo Sexto. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, conforme definido no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Clausula Quinta - do crédito orçamentário
As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cláusula Sexta - Das penalidades
Em caso de inadimplemento, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:
I. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
II. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
III. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
V. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sétima: Da hipótese de rescisão:
O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas no (s) artigo (s) 137 , 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava: Da cessão:
A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, designada por ato próprio da Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e neste Contrato.

9.2. A fiscalização acompanhará especialmente as condições de transporte, montagem, instalação elétrica, fixação e testes de funcionamento dos elementos decorativos natalinos, verificando a conformidade com o projeto de decoração natalina de 2026, o catálogo ilustrado, os croquis e as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A fiscalização também acompanhará o cumprimento dos prazos de montagem e instalação, o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos elementos durante o período de manutenção, bem como a realização de correções, reparos e substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação oficial da Administração, e a posterior desmontagem, retirada e limpeza dos locais utilizados.
9.3. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou falha na execução, a fiscalização comunicará a CONTRATADA e determinará, sempre que possível, a adoção das providências necessárias à sua correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.
9.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e adotar as providências necessárias para sanar as falhas identificadas durante a execução.
9.5. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, inclusive quanto aos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade.

Cláusula Décima – Das obrigações

Parágrafo Primeiro. São obrigações do CONTRATANTE:
I – Solicitar formalmente a execução dos serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos natalinos, por meio de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
II – Disponibilizar os locais destinados à instalação da decoração natalina, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços;
III – Permitir o acesso dos representantes e funcionários da CONTRATADA aos locais indicados para a execução dos serviços, observadas as orientações e normas de segurança estabelecidas pela Administração;
IV – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, inclusive quanto aos locais de instalação e às especificações do projeto de decoração natalina de 2026, do catálogo ilustrado e dos croquis;
V – Verificar a conformidade dos elementos decorativos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, à montagem, à instalação, ao funcionamento, à conservação e à segurança das estruturas, podendo rejeitar os serviços executados em desacordo com as exigências da contratação;
VI – Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, irregularidades, danos ou desconformidades identificados durante a montagem, a instalação, a manutenção ou a retirada dos elementos decorativos, solicitando as providências necessárias à sua correção, sem custos adicionais para o Município;
VII – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio da servidora designada, registrando as ocorrências verificadas e adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
VIII – Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente executados e recebidos, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, no instrumento contratual e nos demais documentos da contratação, desde que cumpridas as exigências aplicáveis.

Parágrafo Segundo. São obrigações da CONTRATADA:
I – Executar os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos natalinos, conforme as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato;
II – Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos elementos decorativos, bem como por todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto;
III – Garantir que os elementos decorativos sejam instalados em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, em conformidade com o projeto de decoração natalina

de 2026, o catálogo ilustrado, os croquis e as demais especificações aprovadas pela Administração Municipal;
IV – Realizar o transporte, a montagem e a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, respeitando as características dos espaços públicos e as orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
V – Concluir integralmente a montagem e a instalação da decoração natalina até 28 de novembro de 2026, de modo a viabilizar o acendimento oficial previsto para 29 de novembro de 2026, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
VI – Realizar a manutenção dos elementos decorativos durante o período de 29 de novembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027, assegurando seu adequado funcionamento, conservação e segurança;
VII – Corrigir as falhas e realizar os reparos ou as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, sem custo adicional para o Município. Quando houver risco à segurança das pessoas ou ao patrimônio, deverão ser adotadas imediatamente as medidas necessárias de isolamento, desenergização ou proteção, sem aguardar o término do prazo de reparo;
VIII – Realizar a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos entre 12 e 15 de janeiro de 2027, com conclusão até 16 de janeiro de 2027, incluindo a remoção dos materiais, acessórios e estruturas utilizados, bem como a limpeza e a organização dos locais, sem causar danos ao patrimônio público;
IX – Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos custos correspondentes;
X – Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relativas às instalações elétricas e aos trabalhos em altura, adotando as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos e do patrimônio municipal;
XI – Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou colaboradores, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;
XII – Apresentar as respectivas Notas Fiscais, observando a legislação fiscal vigente e os requisitos exigidos pela Administração Municipal;
XIII – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos natalinos, incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do objeto, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto. A CONTRATADA responderá pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade dos materiais, à montagem, à instalação elétrica, à segurança das estruturas, à manutenção, ao transporte e à retirada dos elementos decorativos, sem que a fiscalização exercida pela Administração exclua ou reduza sua responsabilidade.
Parágrafo Quinto. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, à instalação elétrica, à manutenção e à retirada dos elementos decorativos natalinos, especialmente quanto aos trabalhos em altura, à segurança das estruturas e à proteção dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos e do patrimônio municipal.

Cláusula Decima Primeira – Da Fraude e da Corrupção
1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Segunda - Das alterações
As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente as partes a qualquer outro.
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Franco Maria Alves Cabral
(Contratante)

Contratado

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Escritório Contábil da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail_____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem/instalação elétrica e posterior desmontagem/retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, transporte, carga/descarga e demais insumos necessários, para ambientação de logradouros públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de São José das Palmeiras – PR apresenta a necessidade de contratar empresa especializada para a locação de elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município durante as festividades de Natal de 2026, conforme especificações, quantitativos e referências visuais estabelecidos nos documentos que instruem o processo licitatório.

A iniciativa tem por finalidade valorizar os espaços públicos, promover o espírito natalino, incentivar a convivência comunitária, estimular o comércio local e proporcionar ambientes decorados e atrativos para os munícipes e visitantes, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais e para o desenvolvimento turístico do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de locação de elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, em comemoração às festividades de Natal de 2026, visando à valorização dos ambientes urbanos e à criação de espaços temáticos que proporcionem beleza, atratividade e integração à comunidade.

A decoração natalina contempla a instalação de estruturas e figuras decorativas iluminadas, elementos cenográficos e demais itens destinados à composição visual da praça municipal e de outros espaços públicos previstos no projeto de ornamentação, conforme especificações técnicas, quantitativos e referências constantes nos documentos que instruem o processo.

A locação dos elementos decorativos tem como finalidade promover o espírito

natalino, incentivar a convivência social, fortalecer as tradições culturais, estimular a visitação aos espaços públicos e contribuir para o aquecimento do comércio local durante o período festivo, proporcionando aos munícipes e visitantes ambientes agradáveis e adequadamente ornamentados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público e viabilizar a execução do projeto de decoração natalina do Município, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVA

A locação dos elementos decorativos natalinos justifica-se pela necessidade de viabilizar a ornamentação dos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR durante as festividades de Natal de 2026, proporcionando ambientes iluminados, temáticos e visualmente atrativos para a população e os visitantes.

A disponibilização dos elementos decorativos contribuirá para a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento das tradições culturais e a promoção da convivência comunitária, além de incentivar a visitação aos locais ornamentados e estimular o comércio local durante o período natalino.

A iniciativa também busca proporcionar à população ambientes adequados para a realização de atividades comemorativas, registros fotográficos e momentos de lazer e integração social, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e contribuindo para a valorização do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, permitindo a execução do projeto de decoração natalina de 2026, mediante a locação de elementos decorativos que atendam às especificações técnicas e aos quantitativos definidos pela Administração, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Pública, os elementos decorativos natalinos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- Os elementos decorativos disponibilizados para locação deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, sem defeitos ou avarias, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Os elementos decorativos deverão ser confeccionados com materiais resistentes e adequados às características de cada item, especialmente quanto à exposição em ambientes externos e às condições climáticas;
- Os componentes elétricos e luminosos deverão ser compatíveis com a utilização prevista, apresentar funcionamento adequado e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Os elementos decorativos locados deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões mínimas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no catálogo ilustrado que acompanha o processo;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Administração Municipal, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Quando previsto no objeto da contratação, a contratada deverá realizar a montagem, instalação elétrica, fixação e os testes de funcionamento dos elementos decorativos, garantindo condições adequadas de segurança e utilização;
- Os elementos decorativos e os serviços deverão atender às disposições da legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança elétrica e à utilização em ambientes externos, apresentando certificações ou documentos técnicos pertinentes quando legalmente exigidos;
- A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto que apresentar defeitos, avarias, vícios de fabricação ou

desconformidade com as especificações contratadas, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

- Caso a contratação contemple serviços de montagem, instalação e manutenção, a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento dos elementos decorativos durante o período previsto, realizando os reparos necessários conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, durante as festividades de Natal de 2026, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as referências visuais estabelecidos no Termo de Referência e no catálogo ilustrado que integra o processo.

A contratação contempla a locação de estruturas metálicas iluminadas, figuras cenográficas e demais ornamentos natalinos, novos ou anteriormente utilizados, desde que estejam em perfeito estado de conservação, apresentação, funcionamento e segurança, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e sendo adequados à utilização em ambientes externos.

A solução deverá atender às necessidades de ornamentação da praça municipal, dos pergolados existentes e dos demais locais previstos no projeto, observando as dimensões, características, quantidades e condições técnicas definidas para cada item, de modo a assegurar a harmonia visual, a qualidade e a segurança da decoração.

Quando previsto no escopo da contratação, deverão ser contemplados os serviços necessários de transporte, montagem, instalação elétrica, fixação, testes de funcionamento, manutenção durante o período de exposição e posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

A solução adotada mostra-se adequada ao interesse público, pois possibilita a execução do projeto de decoração natalina de 2026, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições culturais, a integração da comunidade e o incentivo à

visitação e ao comércio local, observados os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 154.678,12 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos)**, correspondente à contratação destinada à decoração natalina de 2026 do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme os quantitativos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas à plataforma Banco de Preços e de cotações obtidas diretamente com fornecedores, buscando identificar os valores praticados no mercado para os elementos decorativos natalinos objeto da contratação.

A utilização de diferentes fontes de consulta visa ampliar a abrangência da pesquisa de mercado, conferir maior confiabilidade à estimativa e proporcionar uma avaliação compatível com os preços praticados, considerando as características técnicas, as dimensões, os materiais, os componentes luminosos, os quantitativos e as condições de fornecimento dos itens.

A estimativa foi elaborada com base nos documentos que integram o processo administrativo, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços, com o objetivo de assegurar a compatibilidade do valor estimado com o mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores e alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal de São José das Palmeiras – PR, considerando a contratação destinada à decoração natalina de 2026, conforme as especificações e os quantitativos definidos no processo.

Para subsidiar a análise, foram utilizadas referências de preços obtidas por meio da plataforma Banco de Preços e cotações coletadas diretamente com fornecedores, buscando identificar os valores praticados no mercado para os elementos decorativos previstos na

contratação.

As consultas realizadas demonstram a existência de potenciais fornecedores para o fornecimento dos itens pretendidos, possibilitando a comparação dos preços e das características dos produtos ofertados, bem como a avaliação das condições de atendimento às necessidades do Município.

A solução identificada consiste na locação de elementos decorativos natalinos, incluindo estruturas metálicas iluminadas, figuras cenográficas e demais ornamentos destinados à composição da decoração dos espaços públicos municipais, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as referências visuais constantes no Termo de Referência e no catálogo ilustrado.

A análise das alternativas disponíveis deverá considerar a compatibilidade dos produtos com as especificações exigidas, a qualidade dos materiais, as dimensões, os componentes luminosos, a capacidade de fornecimento, os prazos de entrega e, quando aplicável, as condições de montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos.

Dessa forma, o levantamento de mercado fornece subsídios para a definição da solução pretendida e para a realização do pregão, buscando assegurar a competitividade do certame, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso da presente contratação, o objeto consiste na locação de elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, durante as festividades de Natal de 2026. Considerando a localização e a distribuição dos elementos decorativos previstos no projeto, a solução será dividida em 02 (dois) lotes, sendo o Lote 01 destinado à decoração da praça municipal e o Lote 02 destinado à decoração da avenida, conforme a distribuição dos itens estabelecida no catálogo ilustrado, nos croquis e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

A divisão em dois lotes considera a execução da decoração em espaços distintos, compreendendo a praça municipal no Lote 01 e a avenida e o chafariz no Lote 02. Cada lote abrangerá a locação dos elementos e os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada.

O agrupamento das prestações em cada lote busca concentrar a responsabilidade pela implantação e pelo funcionamento do respectivo conjunto decorativo, evitando indefinições entre fornecedores quanto à fixação das estruturas, às ligações elétricas, à correção de falhas e à retirada dos elementos. A manutenção dessa composição deverá ser respaldada por avaliação técnica e econômica que demonstre sua vantagem em relação à contratação por item, considerando as interfaces de execução, os custos de mobilização e a competitividade do mercado fornecedor.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a locação dos elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, durante as festividades de Natal de 2026, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Espera-se que a contratação proporcione a adequada composição visual da decoração natalina, valorizando a praça municipal e os demais locais previstos no projeto, promovendo ambientes iluminados, temáticos e atrativos para os munícipes e visitantes.

Pretende-se, ainda, incentivar a convivência comunitária, fortalecer as tradições culturais, estimular a visitação aos espaços públicos e contribuir para a movimentação do comércio local durante o período natalino, proporcionando à população oportunidades de lazer e integração social.

Com a contratação, busca-se garantir o fornecimento dos elementos decorativos em conformidade com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e nas quantidades previstas, observadas as condições de qualidade e segurança aplicáveis, bem como as obrigações de montagem, instalação e demais atividades previstas no objeto, quando cabíveis.

Dessa forma, espera-se alcançar os resultados pretendidos com eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução do

projeto de decoração natalina de 2026 em atendimento ao interesse público.

11. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, EXCLUSIVO REGIONAL

a) A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.

b) A licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais estabelecidos nos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, observadas as condições de enquadramento empresarial, habilitação e atendimento às exigências previstas no edital.

c) A contratação tem por objeto a locação de elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, durante as festividades de Natal de 2026, com valor total estimado de R$ 154.678,12 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), dividida em 02 (dois) lotes, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

d) A adoção do tratamento exclusivo regional fundamenta-se na Lei Municipal nº 761/2026, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, visando ampliar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas, fomentar a economia regional e estimular a geração de emprego e renda.

e) Para fins de regionalização, considera-se âmbito regional o conjunto dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, conforme definição constante do art. 2º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 761/2026. A delimitação regional deverá estar devidamente motivada no processo administrativo, considerando as características do objeto e o respectivo mercado fornecedor.

f) A aplicação do tratamento exclusivo regional deverá observar a existência de fornecedores competitivos em número suficiente, a compatibilidade dos preços com os valores

praticados no mercado e a capacidade de atendimento às especificações técnicas, aos quantitativos e aos prazos estabelecidos, de modo a preservar a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

g) Caso não haja licitantes proponentes enquadrados como ME, EPP ou MEI, deverá ser observado o procedimento previsto no art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 761/2026, que permite a abertura da licitação ou do lote à ampla participação, desde que atendidas as condições legais e as disposições do edital.

h) Dessa forma, justifica-se a adoção da licitação exclusiva regional como instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico local e regional, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável, uma vez que a locação dos elementos decorativos natalinos atende à necessidade da Administração Municipal de São José das Palmeiras – PR de executar o projeto de ornamentação dos espaços públicos durante as festividades de Natal de 2026.

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, pois possibilita a composição de ambientes natalinos iluminados e atrativos, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento das tradições culturais, a convivência comunitária e o incentivo à visitação e ao comércio local.

Além disso, a contratação apresenta viabilidade operacional, considerando a existência de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações técnicas e aos quantitativos previstos, bem como a possibilidade de organização do objeto em 02 (dois) lotes, conforme as características dos elementos decorativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão, com julgamento pelo critério de menor preço por lote e participação exclusiva regional, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Municipal nº

761/2026 e demais normas aplicáveis.

13. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras - PR, 26 de outubro de 2026.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação, montagem/instalação elétrica e posterior desmontagem/retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, transporte, carga/descarga e demais insumos necessários, para ambientação de logradouros públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a decoração natalina dos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, para as festividades do Natal de 2026, por meio da disponibilização de elementos decorativos destinados à ornamentação da praça municipal, dos pergolados, da avenida e do chafariz, conforme o projeto e os croquis elaborados pela Administração Municipal.

A decoração natalina constitui importante iniciativa de valorização cultural e social, contribuindo para o fortalecimento das tradições de final de ano, a integração da comunidade e a criação de ambientes acolhedores para a população e os visitantes. A ornamentação dos espaços públicos também favorece a convivência familiar e comunitária, tornando os locais mais atrativos para encontros, passeios e celebrações.

A iniciativa busca, ainda, contribuir para o desenvolvimento econômico local, incentivando a circulação de pessoas nos espaços públicos e favorecendo o comércio e a prestação de serviços durante o período natalino.

A contratação contempla elementos decorativos luminosos, estruturas metálicas, figuras temáticas, enfeites tridimensionais e demais componentes previstos no projeto de decoração natalina, distribuídos em 02 (dois) lotes, conforme os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência e no catálogo ilustrado que integra o processo.

Os elementos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade, especialmente quanto à utilização em ambientes externos e à exposição às condições climáticas. Os materiais e componentes elétricos deverão atender aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, de modo a garantir o funcionamento adequado dos elementos luminosos e a segurança dos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar o projeto de decoração natalina do Município, promovendo a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento das tradições culturais e o bem-estar da população, em observância aos princípios do planejamento, da legalidade, da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.1 – DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI E DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO

2.1.1. A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.

2.1.2. Considerando que a contratação está dividida em 02 (dois) lotes, cada um com valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as condições e hipóteses legais aplicáveis.

2.1.3. Para fins da política pública de desenvolvimento econômico local e regional instituída pela Lei Municipal nº 761/2026, considera-se como âmbito regional o conjunto dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, conforme definição constante do art. 2º, § 1º, inciso II, da referida Lei.

2.1.4. A participação de empresas estabelecidas nos municípios integrantes da AMOP/PR observará a Lei Municipal nº 761/2026 e a justificativa constante do processo administrativo, visando incentivar a participação dos pequenos negócios regionais, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento socioeconômico regional, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.1.5. A contratação tem por objeto a locação de enfeites e elementos decorativos

natalinos destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, para as festividades do Natal de 2026, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência.

2.1.6. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, mediante consulta ao Banco de Preços e obtenção de cotações junto a fornecedores, conforme documentação integrante do processo administrativo, resultando no valor total estimado de R$ 154.678,12 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).

2.1.7. A aplicação do tratamento exclusivo às ME/EPP/MEI observará as condições e hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na legislação municipal aplicável, bem como os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.1.8. Os critérios para comprovação do enquadramento empresarial e, caso adotada a restrição regional, do estabelecimento nos municípios integrantes da AMOP/PR deverão constar expressamente do edital, em conformidade com a legislação aplicável, assegurando transparência e igualdade de condições entre os licitantes.

2.1.9. Dessa forma, a Administração Municipal busca promover a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas e incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, observadas as condições legais aplicáveis e a devida fundamentação no processo administrativo.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da presente licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando que o objeto contempla a contratação de elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de São José das Palmeiras – PR, para as festividades do Natal de 2026, distribuídos em 02 (dois) lotes, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as características definidos neste Termo de Referência e no catálogo ilustrado que integra o processo.

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela organização dos elementos decorativos conforme os conjuntos e espaços previstos no projeto de decoração natalina,

permitindo a composição harmoniosa dos cenários, a compatibilidade entre os itens que integram cada lote e a adequada execução do objeto, além de facilitar o acompanhamento, o recebimento e a fiscalização pela Administração Municipal.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global por lote deverá observar a justificativa técnica e econômica apresentada no Estudo Técnico Preliminar, buscando assegurar a economicidade, preservar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

1. LOTE 01					
2. ITEM	**3. UND**	**4. QTDE**	**5. DESCRIÇÃO**	**6. VALOR UNITÁRIO**	**7. VALOR TOTAL**
8. 01	**9.** kit	**10.** 01	**11.** LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA TORRE EXISTENTE **12.** - Locação de decoração natalina para torre existente na praça, contemplando a instalação de 03 (três) anjos tocando trombeta, confeccionados em estrutura de metalon, com acabamento e contorno em mangueira luminosa LED, distribuídos verticalmente na torre, com tamanho mínimo de 1,80 por 1,80m. **13.** - A estrela tridimensional existente no topo da torre deverá ser totalmente contornada com mangueira luminosa LED, proporcionando destaque e acabamento luminoso à peça. **14.** -Deverá ser instalada ainda mangueira luminosa LED em formato espiral, acompanhando verticalmente a estrutura da torre e envolvendo os elementos decorativos, criando um efeito contínuo e harmonioso de iluminação natalina. **15.** - 10 m aproximadamente Figura luminosa bidimensional representando cerca festonada decorativa, confeccionada em estrutura metálica resistente com 0,70m de altura para colocar em torno do circulo na base da torre. **16.**	**17.** R$ 4.830,83	**18.** R$4.830,83
19. 02	**20.** UND	**21.** 01	**22.** LOCAÇÃO DE ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS COM PASSAGEM MEDINDO 7,00 METROS DE ALTURA POR 4,10 METROS DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Estrutura metálica sextavada composta por seis módulos triangulares, confeccionados em tubos metálicos de 20 mm x 20 mm e espessura mínima de 1,8 mm, formando uma árvore com passagem interna. • Estrutura decorada com desenho de linhas retas e estrelas de cinco pontas, integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 13 mm de diâmetro, na cor branco morno, contendo no mínimo 36 microlâmpadas por metro linear, tensão de alimentação 220 V.	**24.** R$ 9.755,23	**25.** R$ 9.755,23

			• Topo composto por figura luminosa tridimensional em formato de estrela de 8 pontas, confeccionada em estrutura metálica com barra chata de 3/8" x 1/8", contornada com iluminação LED. • Produzida em metalon e mangueira luminosa LED, podendo a iluminação ser fornecida na cor branca ou colorida, conforme projeto decorativo. • Estrutura totalmente iluminada, própria para instalação em ambientes externos, com todos os elementos necessários para montagem, fixação, energização e perfeito funcionamento do conjunto decorativo. **23.**		
26. 03	**27.** UND	**28.** 12	**29.** LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA "PÓRTICO CELESTIAL COM ESTRELAS SPUTNIK". **30.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: **31.** • Dimensões mínimas: 4,00 metros de altura por 1,80 metros de largura. **32.** • Figura luminosa representando conjunto decorativo composto por colunas em formato de arco com 4,00 de altura e estrelas Sputnik com 1,00m x 1,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes externos. **33.** • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED, proporcionando iluminação uniforme e elevado destaque visual. **34.** • Colunas ornamentadas com cordão de LED para uso externo, distribuído sobre a estrutura para preenchimento luminoso e valorização dos elementos decorativos. **35.** • Composição contendo estrelas do tipo Sputnik suspensas, confeccionadas com no mínimo 20 hastes luminosas cada, equipadas com LEDs RGB sequenciados e sistema eletrônico de controle com programação pré-definida para alteração automática de cores, frequências e efeitos luminosos. **36.** • Contornos, efeitos dinâmicos e elementos decorativos distribuídos de forma harmoniosa, proporcionando elevado impacto visual e excelente efeito cenográfico durante os períodos diurno e noturno. **37.**	**38.** R$ 2.238,59	**39.** R$ 26.863,08
40. 04	**41.** UND	**42.** 01	**43.** LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "FOTOFACE NOEL E 2 DUENDES". **44.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cenário fotográfico temático natalino composto por Papai Noel, dois duendes, pacotes de presentes, saco de presentes e arco superior com a inscrição "FELIZ NATAL", proporcionando grande destaque visual e interação com o público. • Possui 03 (três) aberturas tipo foto face, sendo uma na figura do Papai Noel e uma em cada duende, permitindo o registro fotográfico de crianças e adultos. • Confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento em cores policromadas, com riqueza de detalhes artísticos e excelente padrão estético. • Dimensões mínimas: 1,90 metro de altura por 2,30 metros de largura e 0,40 metro de profundidade.	**46.** R$ 3.183,44	**47.** R$ 3.183,44

			• Próprio para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos. **45.**		
48. 05	**49.** UND	**50.** 01	**51.** LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "BONECO DE NEVE SENTADO". **52.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa em formato de boneco de neve em posição sentada, com acabamento artístico detalhado e elementos decorativos característicos da temática natalina, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento nas cores branca, vermelha, azul, preta, verde e outras tonalidades compatíveis com a temática natalina, incluindo detalhes ornamentais no chapéu, cachecol, luvas, vestimentas e expressão facial. • Dimensões mínimas: 1,60 metro de altura por 1,20 metro de largura e 1,15 metro de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos. **53.**	**54.** R$ 3.156,71	**55.** R$ 3.156,71
56. 06	**57.** UND	**58.** 02	**59.** LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO" EM FIBRA DE VIDRO. **60.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa em formato de caixa de presente ornamentada com laço e fitas decorativas, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento em cores policromadas, com riqueza de detalhes ornamentais e excelente **61.** padrão estético. • Dimensões mínimas: 0,70 metro de altura por 0,68 metro de largura e 0,60 metro de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos. **62.**	**63.** R$ 1.397,33	**64.** R$ 2.794,66
65. 07	**66.** UND	**67.** 08	**68.** LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA NATALINA DENOMINADA "ESTRELAS DANÇANTES". **69.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa composta por três estrelas estilizadas sustentadas por hastes curvas e arabescos ornamentais na base, formando um conjunto que remete ao movimento de estrelas dançantes e proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes internos e externos. • Contorno integral executado com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro, de alta luminosidade e própria para uso externo. • Iluminação nas cores amarelo, dourado ou branco. **70.** • Dimensões mínimas: 2,60 metros de altura x 1,50 de	**72.** R$ 780,16	**73.** R$ 6.241,28

			largura.. • Própria para instalações em praças, jardins e demais espaços públicos. **71.**		
74. 08	**75.** UND	**76.** 01	**77.** LOCAÇÃO DE PEÇA INTERATIVA NATALINA – TRENÓ COM RENA TAMANHO M. **78.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: **79.** - Trenó cenográfico natalino interativo, confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em tinta automotiva policromada. **80.** O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: **81.** • 01 (um) trenó natalino medindo aproximadamente 1,70 m de comprimento x 1,02 m de largura x 0,80 m de altura; **82.** • 01 (uma) rena decorativa medindo aproximadamente 1,45 m de comprimento x 0,95 m de altura x 0,40 m de largura, instalada sobre pedestal confeccionado em tubo de metalon 50 x 50 mm, integrado estruturalmente ao trenó. **83.**	**84.** R$ 4.497,11	**85.** R$ 4.497,11
86. 09	**87.** KIT	**88.** 04	**89.** LOCAÇÃO DE KIT DECORAÇÃO LUMINOSA PARA PERGOLADO EXISTENTE. **90.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **91.** - Composto por aproximadamente 30 metros de cascata luminosa LED para ser colocada em torno de toda a extensão superior do pergolado, proporcionando efeito luminoso contínuo e uniforme, com caimento aproximado de 0,50 m. **92.** - Para os pilares de canto: 04 cortina luminosa com tamanho de 3m de comprimento, com caimento mínimo de 02 metros de altura, disposta de forma amarrada e drapeada, formando efeito vertical ornamental e valorizando a estrutura do pergolado. **93.** - 04 laço decorativo na cor vermelha ou dourada, com no mínimo 0,30m x 0,30m para a junção das cortinas luminosas, **94.**	**95.** R$ 1.853,33	**96.** R$ 7.413,32
97. 10	**98.** KIT	**99.** 01	**100.**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "TRENÓ DO PAPAI NOEL", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,60 METRO DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Conjunto luminoso composto por no mínimo 3 renas, 1 figura do Papai Noel e 1 trenó, formando cenário natalino temático. • Todas as figuras deverão ser confeccionadas em estrutura metálica resistente, própria para instalação em ambientes externos. • Estruturas integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas coloridas por metro linear. • Estruturas próprias para instalação em ambientes externos. **101.**	**102.**R$ 2.428,33	**103.**R$ 2.428,33
104.11	**105.**METRO	**106.**20 **107.**	LOCAÇÃO DE CASCATA LUMINOSA LED COM ESTROBINHOS BRANCOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cascata luminosa confeccionada com cordões de LED blindados de alta luminosidade, integrada com pontos de LED estroboscópicos na cor branca, produzindo efeito cintilante semelhante ao brilho de estrelas.	**109.**R$ 20,28	**110.**R$ 405,60

			• Caimento vertical de 0,50 metro, com fios distribuídos uniformemente para formação de cortina luminosa decorativa. • Estrutura flexível e de fácil adaptação para instalação em fachadas, marquises, telhados, pergolados, sacadas, portais, árvores e demais elementos decorativos. **108.**		
111.12	**112.**UND	**113.**01	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TODO O LOTE 01 DE DECORAÇÃO NATALINA LOCADA A SER INSTALADO NA PRAÇA,** compreendendo o fornecimento de equipe técnica qualificada, transporte, montagem, energização, acompanhamento operacional, manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do evento. Inclusos todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: cabos elétricos flexíveis de diversas bitolas, fios condutores, extensões elétricas, conectores, plugs, tomadas, réguas de energia, relés fotoelétricos, temporizadores, caixas de proteção, disjuntores, fita isolante de alta fusão, fita isolante convencional, abraçadeiras plásticas (enforca-gato), presilhas, grampos, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, buchas, arames galvanizados, cordoalhas de aço, esticadores, cintas de fixação, suportes metálicos, bases, contrapesos, hastes, estruturas auxiliares, soldas, materiais de ancoragem e todos os demais componentes necessários para fixação, sustentação, ligação elétrica e funcionamento seguro dos elementos decorativos. - Apresentar NR 10 e NR 35. - Recolher ART junto ao CREA e apresentar à Prefeitura no início da execução dos serviços.	**114.**R$ 7.300,00	**115.**R$ 7.300,00
TOTAL DO LOTE 01			**116. R$ 78.869,59 (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos**		

117.LOTE 02					
118.ITEM	**119.UND**	**120.QTDE**	**121.DESCRIÇÃO**	**122.VALOR 123.UNITÁRIO**	**124.VALOR TOTAL**
125.01	**126.**UND	**127.**01	**128.**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO. DENOMINADA “BONECO DE NEVE EM PÉ”. **129.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa em formato de boneco de neve em posição ereta, com acabamento artístico detalhado e gesto de saudação, proporcionando grande destaque visual na composição natalina. • Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com acabamento em pintura automotiva policromada para utilização em ambientes internos e externos. • Acabamento nas cores branca, vermelha, preta, amarela, laranja e outras tonalidades compatíveis com a temática natalina, incluindo detalhes ornamentais no chapéu, cachecol, luvas, botas, botões e expressão facial.	**131.**R$ 6.878,31	**132.**R$ 6.878,31

			• Dimensões mínimas: 2,50 metros de altura por 1,10 metros de largura e 0,90 metros de profundidade. • Própria para instalações em praças, jardins, parques, canteiros e demais espaços públicos. **130.**		
133.02	**134.**KIT	**135.**01	**136.**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA CHAFARIZ EXISTENTE COM IMAGEM DE SÃO JOSÉ. **137.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: **138.**- Contorno das duas partes redondas do chafariz (base inferior e superior) com aproximadamente 42m de festão aramado de 0,30m de largura e adornado com cordão de LED na cor branca ou amarelo/dourado. **139.**- Aplicação de no mínimo 20 laços natalinos em torno de toda a extensão. **140.**- Aplicação de no mínimo 20 Flores, natalinos em torno de toda a extensão. **141.**- 44 pisca de natal com 100 lâmpadas, para serem instalado da parte superior do chafariz, descendo até a base inferior, simulando água de luz. **142.**	**143.**R$ 5.687,50	**144.**R$ 5.687,50
145.03	**146.**KIT	**147.**01	**148.**LOCAÇÃO DE KIT NATALINO DENOMINADO "CAMINHANDO PARA BELÉM", CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 12 MM OU 13 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO LINEAR, NA COR BRANCA OU COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Conjunto composto por no mínimo 5 figuras luminosas temáticas, representando a caminhada para Belém. • Figura de José confeccionada em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,20 metros de altura por 0,80 metro de largura. • Figura de Maria montada em burrinho, confeccionada em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,10 metros de altura por 1,30 metro de largura. • Conjunto composto por 3 figuras de Reis Magos montados em camelos, confeccionadas em estrutura metálica, medindo no mínimo 2,50 metros de altura por 1,20 metro de largura cada. • Todas as figuras deverão ser integralmente contornadas com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo **149.**30 lâmpadas por metro linear, na cor branca ou colorida. **150.**	**151.**R$ 7.432,66	**152.**R$ 7.432,66
153.04	**154.**UND	**155.**01	**156.**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA LUMINOSA DENOMINADA "NOEL NEON ASCENANDO", MEDINDO NO MÍNIMO 3,00 METROS DE ALTURA. **157.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: **158.**• Figura decorativa natalina bidimensional representando Papai Noel Acenando, medindo no mínimo 3,00 metros de altura, produzida em estrutura metálica resistente, adequada para utilização em áreas externas. **159.**• Revestida e contornada integralmente com mangueira luminosa LED NEON flexível de alta luminosidade, nas cores branca e vermelha, proporcionando iluminação homogênea, excelente visibilidade noturna e elevado impacto visual. **160.**• Estruturas próprias para instalação em ambientes externos.	**162.**R$ 2.545,95	**163.**R$ 2.545,95

			161.		
164.05	**165.**UND	**166.**14	**167.**LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "ÁRVORE CONE", COM DUPLA ESTRELA DE CINCO PONTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 METRO DE ALTURA POR 0,80 METRO DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Estrutura metálica tridimensional, modelo cone, composta por dupla estrela de cinco pontas integrada ao conjunto. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear. • Aplicação de uma cortina luminosa LED flash, com efeito estrobo. • Estrutura totalmente iluminada, própria para instalação em ambientes externos. **168.**	**169.**R$ 804,17	**170.**11.258,38
171.06	**172.**UND	**173.**18	**174.**LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA "PRESENTE 2D COM LAÇO", MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 METRO DE ALTURA POR 1,00 DE LARGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura luminosa bidimensional representando presente natalino estilizado, confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes externos. • Estrutura integralmente contornada com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, nas cores branca e vermelha, proporcionando iluminação uniforme e alto destaque visual.	**175.**R$ 453,68	**176.**R$ 8.166,24
177.07	**178.**UND	**179.**02	**180.**LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA DENOMINADA "ESTRELAS CADENTES DUPLAS". **181.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Figura decorativa composta por duas estrelas ornamentais interligadas por rastros luminosos em formato de estrelas cadentes, proporcionando grande destaque visual na decoração natalina. • Confeccionada em estrutura metálica resistente para utilização em ambientes internos e externos. • Contorno integral executado com mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro, de alta luminosidade e própria para uso externo. • Iluminação nas cores branco frio, branco morno ou outras cores compatíveis com o projeto decorativo natalino. • Dimensões mínimas: 3,00 metro de altura por 1,10 metro de largura. • Própria para instalações em postes, praças, avenidas e demais espaços públicos. **182.**	**183.**R$ 816,41	**184.**R$ 1.632,82
185.08	**186.**METROS	**187.**2.000 **188.**	**189.**LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED. **190.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: **191.**mangueira luminosa LED de 12 mm ou 13 mm, contendo no mínimo 30 lâmpadas por metro linear, nas cores branca frio ou branco morno. **192.**	**193.**R$ 11,17	**194.**22.340,00
195.09	**196.**UND	**197.**01	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E**	**199.**R$ 9.866,67	**200.**R$ 9.866,67

			DESINSTALAÇÃO DE TODO O LOTE 02 DE DECORAÇÃO NATALINA LOCADA PARA A AVENIDA, compreendendo o fornecimento de equipe técnica qualificada, transporte, montagem, energização, acompanhamento operacional, manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do evento. Inclusos todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: cabos elétricos flexíveis de diversas bitolas, fios condutores, extensões elétricas, conectores, plugs, tomadas, réguas de energia, relés fotoelétricos, temporizadores, caixas de proteção, disjuntores, fita isolante de alta fusão, fita isolante convencional, abraçadeiras plásticas (enforca-gato), presilhas, grampos, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, buchas, arames galvanizados, cordoalhas de aço, esticadores, cintas de fixação, suportes metálicos, bases, contrapesos, hastes, estruturas auxiliares, soldas, materiais de ancoragem e todos os demais componentes necessários para fixação, sustentação, ligação elétrica e funcionamento seguro dos elementos decorativos. - Apresentar NR 10 e NR 35. - Recolher ART junto ao CREA e apresentar à Prefeitura no início da execução dos serviços. - Projeto Elétrico dos pontos necessários. **198.**		
TOTAL DO LOTE 2			**201.R$ 75.808,53 (setenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos).**		

5 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

Os elementos decorativos natalinos deverão ser entregues, montados e instalados nos locais indicados pela Administração Municipal de São José das Palmeiras – PR, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, conforme o projeto de decoração natalina de 2026, o catálogo ilustrado e os croquis que integram este Termo de Referência.

A mobilização e o início das montagens ocorrerão a partir de 23/11/2026, devendo a conclusão integral da montagem e instalação de todos os elementos decorativos ocorrer, impreterivelmente, até 28/11/2026, de modo a viabilizar o acendimento oficial da decoração natalina em 29/11/2026.

O período de manutenção compreenderá o intervalo de 29/11/2026 a 11/01/2027, durante o qual a contratada deverá garantir o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos elementos decorativos instalados. O prazo máximo para atendimento de solicitações de correções, substituições e reparos será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a

partir da comunicação oficial da Administração Municipal.

A desmobilização e a retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer entre 12/01/2027 e 15/01/2027, com conclusão impreterível até 16/01/2027, incluindo a remoção dos materiais, acessórios e estruturas utilizados na instalação, bem como a limpeza e a organização dos locais, de modo a não causar danos aos espaços públicos.

Serão de responsabilidade da contratada os meios, equipamentos, materiais, ferramentas, transporte, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina, conforme as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente nos serviços que envolvam instalações elétricas e trabalhos em altura, devendo a contratada adotar as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos e do patrimônio municipal.

6 – DOS PRAZOS

a) A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, conforme definido no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O prazo para execução dos serviços de locação, montagem e instalação dos elementos decorativos natalinos terá início em 23/11/2026, devendo todos os elementos estar devidamente montados e instalados até 28/11/2026, para o acendimento oficial da decoração natalina em 29/11/2026.

c) O período de manutenção da decoração natalina compreenderá o intervalo de 29/11/2026 a 11/01/2027, durante o qual a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos elementos instalados, realizando os reparos e as substituições necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação oficial da Administração.

d) A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina, incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do objeto, conforme as especificações e condições estabelecidas neste

Termo de Referência.

e) Os elementos decorativos deverão ser entregues, montados e instalados em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, em conformidade com o projeto de decoração natalina de 2026, o catálogo ilustrado, os croquis e as demais especificações exigidas pela Administração.

f) A desmontagem e a retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer entre 12/01/2027 e 15/01/2027, com conclusão até 16/01/2027, incluindo a remoção dos materiais e estruturas utilizados, bem como a limpeza e a organização dos locais, sem causar danos ao patrimônio público.

g) O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade da montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos, bem como ao cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão realizados pela servidora **Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, designada pela Portaria nº 10/2026, ou por quem legalmente a substituir, a quem competirá acompanhar a execução do objeto e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

A execução será formalizada mediante Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração, contendo as informações necessárias à execução do objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante a execução, serão verificadas a conformidade dos elementos decorativos com o projeto de decoração natalina de 2026, o catálogo ilustrado, os croquis e as demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a qualidade dos materiais, a montagem, a instalação, o funcionamento, a conservação e a segurança das estruturas e dos equipamentos utilizados.

O recebimento provisório ocorrerá após a execução dos serviços correspondentes, mediante verificação inicial da conformidade da montagem e instalação dos elementos

decorativos, sem prejuízo do acompanhamento das atividades de manutenção e retirada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a montagem, a instalação, a manutenção durante o período previsto e a retirada dos elementos decorativos, bem como a limpeza e a organização dos locais utilizados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, falhas de funcionamento, defeitos, danos ou divergências em relação às especificações exigidas, a Administração poderá exigir a correção dos serviços, o reparo ou a substituição dos elementos afetados, sem qualquer ônus adicional para o Município, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento das solicitações de reparos e substituições durante o período de manutenção.

A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, registrar as ocorrências verificadas e comunicar formalmente à Contratada as irregularidades identificadas, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada execução do objeto.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais, à montagem, à instalação elétrica, à segurança das estruturas, à manutenção, ao transporte e à retirada dos elementos decorativos, cabendo-lhe corrigir as irregularidades identificadas, nos termos deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação aplicável.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

a) Solicitar formalmente a execução dos serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos natalinos, conforme as necessidades do Município de São José das Palmeiras – PR, por meio de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

b) Disponibilizar os locais destinados à instalação da decoração natalina, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços;

c) Permitir o acesso dos representantes e funcionários da Contratada aos locais

indicados para a execução dos serviços, observadas as orientações e normas de segurança estabelecidas pela Administração;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, inclusive quanto aos locais de instalação e às especificações do projeto de decoração natalina de 2026, do catálogo ilustrado e dos croquis;

e) Verificar a conformidade dos elementos decorativos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, à montagem, à instalação, ao funcionamento, à conservação e à segurança das estruturas, podendo rejeitar os serviços executados em desacordo com as exigências da contratação;

f) Comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, irregularidades, danos ou desconformidades identificados durante a montagem, a instalação, a manutenção ou a retirada dos elementos decorativos, solicitando as providências necessárias à sua correção, sem custos adicionais para o Município;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio da servidora designada, registrando as ocorrências verificadas e adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

h) Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente executados e recebidos, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e nos demais documentos da contratação, desde que cumpridas as exigências aplicáveis.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

a) Executar os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos natalinos, conforme as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual;

b) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos elementos decorativos, bem como por todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto;

c) Garantir que os elementos decorativos sejam instalados em perfeitas condições de

funcionamento, conservação e segurança, em conformidade com o projeto de decoração natalina de 2026, o catálogo ilustrado, os croquis e as demais especificações aprovadas pela Administração Municipal;

d) Realizar o transporte, a montagem e a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo a praça municipal, os pergolados, a avenida e o chafariz, respeitando as características dos espaços públicos e as orientações fornecidas pela Contratante;

e) Concluir integralmente a montagem e a instalação da decoração natalina até 28/11/2026, de modo a viabilizar o acendimento oficial previsto para 29/11/2026, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

f) Realizar a manutenção dos elementos decorativos durante o período previsto, compreendido entre 29/11/2026 e 11/01/2027, assegurando seu adequado funcionamento, conservação e segurança;

g) Corrigir as falhas e realizar os reparos ou as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, sem custo adicional para o Município. Quando houver risco à segurança das pessoas ou ao patrimônio, deverão ser adotadas imediatamente as medidas necessárias de isolamento, desenergização ou proteção, sem aguardar o término do prazo de reparo.

h) Realizar a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos entre 12/01/2027 e 15/01/2027, com conclusão até 16/01/2027, incluindo a remoção dos materiais, acessórios e estruturas utilizados, bem como a limpeza e a organização dos locais, sem causar danos ao patrimônio público;

i) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos custos correspondentes;

j) Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relativas às instalações elétricas e aos trabalhos em altura, adotando as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos e do patrimônio municipal;

k) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou

colaboradores, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;

l) Apresentar as respectivas Notas Fiscais, observando a legislação fiscal vigente e os requisitos exigidos pela Administração Municipal;

m) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme a legislação aplicável;

n) Comunicar formalmente à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para a execução do objeto, adotando as providências necessárias para evitar atrasos ou prejuízos à Administração;

o) Corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para o Município, os elementos decorativos e os serviços que apresentarem defeitos, falhas, danos ou desconformidades em relação às especificações exigidas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

p) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade ao Município, observada a legislação aplicável;

q) Cumprir as demais obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente para Recebimento de Bens e Serviços;

2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;

3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo, conforme a natureza e a gravidade da infração, a advertência, a multa, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará os requisitos legais, a proporcionalidade e as circunstâncias de cada caso, sem prejuízo da obrigação da Contratada de reparar eventuais danos causados à Administração Pública.

Constituem possíveis infrações, entre outras previstas na legislação aplicável, o atraso injustificado na montagem e instalação da decoração natalina, o descumprimento dos prazos de manutenção e retirada dos elementos decorativos, a não realização dos reparos e substituições exigidos pela Administração e a execução dos serviços em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

13 – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes da instalação, utilização e retirada dos elementos decorativos natalinos, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais duráveis, reutilizáveis e passíveis de reaproveitamento em futuras decorações, sempre que compatíveis com as especificações técnicas e os requisitos de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

Deverão ser adotadas medidas para reduzir o desperdício de materiais, o consumo desnecessário de energia elétrica e a geração de resíduos durante a montagem, a manutenção e a retirada da decoração natalina, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

A Contratada deverá realizar a retirada dos materiais, acessórios e estruturas utilizados na execução dos serviços, responsabilizando-se pela limpeza e organização dos locais e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados equipamentos de iluminação com maior eficiência energética, bem como adotadas práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, sem comprometer a qualidade, a segurança e o resultado visual da

decoração natalina.

14– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declara-se que a pesquisa de preços utilizada para estimar o valor da presente contratação foi composta por 06 (seis) referências, sendo 03 (três) obtidas por meio da plataforma Banco de Preços e 03 (três) cotações coletadas diretamente com fornecedores.

As referências utilizadas encontram-se documentadas no processo administrativo e subsidiaram a estimativa do valor da contratação, considerando as características do objeto, compreendendo a locação dos elementos decorativos natalinos e os serviços de montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração.

A pesquisa foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, visando assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, a transparência dos procedimentos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição para o regular andamento do procedimento licitatório e para a análise e o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento de informações, à verificação da conformidade dos elementos decorativos ofertados e à complementação da instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os limites legalmente estabelecidos.

A Administração Municipal poderá solicitar, quando necessário e conforme as disposições do Edital, documentos complementares, fichas técnicas, catálogos, imagens, memoriais descritivos ou outras informações que auxiliem na verificação da conformidade

dos elementos decorativos e dos serviços de montagem, instalação, manutenção e retirada com as especificações constantes neste Termo de Referência, no projeto de decoração natalina de 2026 e nos croquis que integram a contratação.

A concessão de reajustes, revisões ou eventual reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar os requisitos, as hipóteses e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, quando cabíveis à contratação.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na legislação aplicável às contratações públicas e nas demais normas pertinentes ao objeto, observados os princípios da legalidade, da isonomia, do interesse público, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A participação no procedimento licitatório implica o conhecimento e a aceitação, pela licitante, das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais aplicáveis.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, à instalação elétrica, à manutenção e à retirada dos elementos decorativos natalinos, especialmente quanto aos trabalhos em altura, à segurança das estruturas e à proteção dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos e do patrimônio municipal.

A Contratada será responsável pela execução integral dos serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos, em conformidade com o projeto de decoração natalina de 2026, o catálogo ilustrado, os croquis e as demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para o Município, os elementos e serviços que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades com as condições contratadas.

São José das Palmeiras – PR, 26 de outubro de 2026.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária Municipal de Administração